



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 5708



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a área de terras, e suas benfeitorias, com extensão de 1.797,04 metros, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-255, subtrecho Porto Nacional/Beira Rio Tocantins, faixa de domínio de 40,00 metros para cada lado do eixo da rodovia, no Município de Porto Nacional, dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se na Estaca 0, (coordenadas N = 8.811.522,351 e E = 781.940,053); daí inicia a curva número 1 (hum), que possui os seguintes elementos: r = 250,00m, Ac = 19º42'36" D, e d = 86,00m, até a estaca 4+6,00 (PT), (coordenadas N = 8.811.531,301 e E = 782.025,162); daí segue em linha reta com azimute de 93º51'07" e distância de 129,00m até a estaca 10+15,00 (PC), (coordenadas N = 8.811.522,636 e E = 782.153,869); onde se inicia a curva número 2 (dois), que possui os seguintes elementos: r = 250,00 m E, Ac = 19º42'36"E, e d = 86,00m, até a estaca 15+1,00 (PT), (coordenadas N = 8.811.531,585 e E = 782.238,978); daí segue em linha reta com azimute de 74º08'31" e distância de 660,00m até a estaca 48+1,00 (PC), (coordenadas N = 8.811.711,935 e E = 782.873,859); onde se inicia a curva número 3 (três), que possui os seguintes elementos: r = 250,00 m E, Ac = 19º42'36" E, e d = 86,00 m, até a estaca 52+7,00 (PT), (coordenadas N = 8.811.749,064 e E = 782.950,963); daí segue em linha reta com azimute de 54º25'55" e distância de 129,00 m até a estaca 58+16,00 (PC), (coordenadas N = 8.811.824,099 e E = 783.055,894); onde se inicia a curva número 4 (quatro), que possui os seguintes elementos: r = 250,00 m, Ac = 19º42'36" D, e d = 86,00 m, até a estaca 63+2,00 (PT), (coordenadas N = 8.811.861,228 e E = 783.132,998); daí segue em linha reta com azimute de 74º08'31" e distância de 535,04 m até a estaca 89+17,04 (PC), (coordenadas N = 8.812.007,432 e E = 783.647,675) Centro Rotatória Entroncamento da Rodovia TO-255/TO-050."

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
ADAPEC	19
DETRAN	19
IGEPREV	21
NATURATINS	21
JUCETINS	27
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Juliana Passarin
Secretária de Estado da
Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WANDERSON GONCALVES NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de outubro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 898 - NM, de 2 de setembro de 2020, publicado na edição 5.679 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MÔNICA LÚCIA VIEIRA BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.014 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IKAUTH MENEZES MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 18/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2019. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins. DO OUTRO: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE-TO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2019. VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE-TO.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 76, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais da servidora, adiante indicada, no período especificado.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ	914.633.191-34	1230727-3	15/10/2020 a 13/11/2020	2019/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 77, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALDENORA COSTA LANG, Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, para responder pela Assessoria Geral de Cerimonial, a partir de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA SEGOV Nº 079, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora, ALDENORA COSTA LANG, CPF Nº 600.340.411-68, Nº Funcional 726075-2, prevista para o período de 11/10/2020 a 09/11/2020, período aquisitivo 05/05/2016 a 02/07/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.041 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Administração, a partir de 6 de outubro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 138/2020/DAREH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Exclui Bombeiro Militar do serviço ativo, por falecimento e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º, da Lei Complementar 45, d e 3 de abril de 2006, c/c com os arts. 117, 118, inciso IV e 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Bombeiro Militar incluído em 15 de setembro de 2014, faleceu em 13 de outubro de 2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula nº 126706 01 055 2020 4 00056 127 0017134 28, expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Palmas - TO;

Resolve:

Art. 1º Excluir do serviço ativo, por falecimento, o SD QPBM RG: 00.510-14, ROGER MENESES DE FARIA - MAT. 1132814/3, CPF: 010.946.351-03, com data retroativa a 13 de outubro de 2020, dando como causa da morte, choque neurogênico, hemorragia intracraniana, traumatismo crânio encefálico. O militar foi sepultado no Cemitério Parque Jardim das Acácias, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 123/2020/GABSEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Institui o fluxo das atividades referentes à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas no âmbito da Corregedoria-Geral do Estado, estabelecendo as rotinas de trabalho para o controle dos procedimentos apuratórios no âmbito deste Órgão.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado-CGE, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, que integrou a Corregedoria-Geral do Estado à Controladoria-Geral do Estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.105, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado detém competência concorrente, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para instauração, condução e julgamento de Processo Administrativo de Responsabilização, conforme artigo 3º, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.105/2020;

Considerando ainda a Portaria nº 110/2020/GABSEC, de 25 de setembro de 2020, que delegou ao Corregedor-Geral do Estado a competência para instaurar Investigação Preliminar e Processo Administrativo de Responsabilização,

RESOLVE:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades relativas à responsabilização administrativa objetiva de pessoas jurídicas, incluindo o controle dos procedimentos apuratórios, no âmbito desta Controladoria, se submeterão aos trâmites estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - responsabilização objetiva - responsabilização que se configura a partir da demonstração da ocorrência do ato lesivo definido em Lei e seu nexa causal com a atuação direta ou indireta da pessoa jurídica, no seu interesse ou benefício, exclusivo ou não. Independe da relação de responsabilidade de pessoas físicas de alguma maneira envolvidas com o ato lesivo;

II - denúncia - comunicação, escrita ou verbal, realizada por órgãos, entidades ou pessoas, incluindo particulares, de ato lesivo praticado por pessoa jurídica em desfavor da Administração Pública Estadual, que possa, em tese, ensejar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

III - juízo de admissibilidade - exame informal e prévio à instauração de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização, pelo qual o Corregedor-Geral do Estado verifica o preenchimento dos requisitos necessários à admissão de denúncia;

IV - investigação preliminar - procedimento administrativo sigiloso, facultativo e não punitivo, cujo objetivo é a coleta de elementos de autoria e materialidade de fato, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente para instauração de PAR ou arquivamento da denúncia;

V - processo administrativo de responsabilização - procedimento contraditório e sancionatório, instaurado a partir de investigação preliminar, denúncia ou representação que verse sobre a prática de atos lesivos por pessoa jurídica em desfavor do Estado, que possam resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013;

VI - Portaria de instauração - ato administrativo que confere publicidade ao início do procedimento administrativo de responsabilização em desfavor de determinada pessoa jurídica, delimitando os fatos a serem apurados, o que garante ao acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa dos fatos que lhes forem imputados;

VII - ata de instalação - ato inicial detalhado elaborado pela comissão processante, com base na Portaria de Instauração e nos elementos de informação que acompanham a denúncia, por meio do qual se atribui formalmente a dada pessoa jurídica à prática de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 e outras infrações conexas previstas em normas de licitações e contratos, em desfavor de Órgão ou Entidade que compõe o Poder Executivo Estadual, de forma a permitir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do processo de responsabilização;

VIII - instrução - fase procedimental destinada à coleta dos elementos probatórios necessários à elucidação dos fatos, visando permitir a formação da convicção da autoridade julgadora sobre a inocência ou culpabilidade da pessoa jurídica investigada ou acusada;

IX - relatório conclusivo - ato final expedido pela comissão processante, por meio do qual são detalhadas as ocorrências relevantes do processo, as diligências realizadas e as provas produzidas, com manifestação conclusiva pela procedência ou improcedência da denúncia, devendo, para tanto, apontar os elementos de prova em que se baseia, podendo, ainda, recomendar a tomada de outras providências específicas, tais como: a instauração de procedimento disciplinar para apuração de agentes públicos, instauração de processo administrativo de responsabilização em desfavor de outra empresa; encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público ou a outro órgão fiscalizador;

X - julgamento - última fase do processo administrativo de responsabilização, na qual o Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado profere sua decisão;

XI - pedido de reconsideração - petição da qual se vale a pessoa jurídica sancionada para requerer ao Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado que reconsidere sua decisão, devendo, para tanto, demonstrar novos argumentos capazes de motivar a modificação da decisão inicial. As empresas que pretendam oferecer Pedido de Reconsideração devem se atentar ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação;

XII - recurso administrativo - petição da qual a pessoa jurídica pode se valer, diante do indeferimento do Pedido de Reconsideração, por meio do qual se requer a modificação da decisão proferida pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, absolvendo ou aplicando medida menos gravosa ao ente privado. O prazo para oferecimento de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da decisão do Pedido de Reconsideração;

XIII - programa de integridade - conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, adotado pela pessoa jurídica.

TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 3º São procedimentos de responsabilização administrativa:

I - Investigação Preliminar;

II - Processo Administrativo de Responsabilização.

§1º O prazo para conclusão da Investigação Preliminar é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

§2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mas o extrapolamento do prazo, por si só, não acarreta nulidade dos atos praticados após o seu esgotamento.

Art. 4º Diante da constatação de indícios do cometimento de infração disciplinar por agente público, no decorrer da instrução do processo administrativo de responsabilização, a Comissão responsável cientificará o Corregedor-Geral do Estado para que este tome as medidas correcionais cabíveis, conforme cada caso.

CAPÍTULO II DA DENÚNCIA

Art. 5º Qualquer pessoa poderá fazer a denúncia e os órgãos e entidades deverão, de ofício, comunicar à Corregedoria-Geral do Estado a prática de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, capaz de ensejar a responsabilização administrativa objetiva, alegando a ocorrência de quaisquer das circunstâncias elencadas no artigo 2º, §3º, do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

§1º As denúncias serão apresentadas de maneira escrita ou verbal, sendo reduzidas a termo nesta última hipótese por servidor competente da Corregedoria-Geral do Estado.

§2º As denúncias registradas no âmbito da Ouvidoria-Geral do Estado que versem sobre a prática de atos lesivos por pessoa jurídica em desfavor do Estado do Tocantins devem ter cópia remetida à Corregedoria-Geral do Estado, para fins de acompanhamento estatístico e o planejamento de ações preventivas estratégicas.

§3º A Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno deverá comunicar a Corregedoria-Geral do Estado, para adoção das providências cabíveis, sempre que verificar, por meio de auditorias, fiscalizações ou inspeções, a suposta ocorrência de atos lesivos.

Art. 6º A denúncia encaminhada à Corregedoria-Geral do Estado será recebida pelo Cartório, ao qual incumbirá:

I - cadastrar a denúncia simultaneamente no Sistema de Gestão de Documentos - SGD e no Sistema de Acompanhamento Processual - SAP;

II - tramitar a denúncia e as peças que a acompanham ao Gabinete, no modo sigiloso, para que o Corregedor-Geral do Estado realize o juízo de admissibilidade.

Art. 7º O Corregedor-Geral do Estado determinará a instauração de Investigação Preliminar ou cumprimento de diligências preliminares junto à Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, voltadas à complementação das informações constantes da denúncia, sobretudo quando anônima, visando subsidiar seu juízo de admissibilidade.

§1º O Corregedor-Geral do Estado poderá encaminhar as demandas registradas à Diretoria de Responsabilização de Entes Privados - DREP, para manifestação quanto ao cabimento, observados os artigos 2º e 3º do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

§2º A DREP é responsável pelo atendimento das providências requeridas pelo Corregedor-Geral do Estado, com vistas a consubstanciar seu juízo de admissibilidade.

§3º Nos casos em que houver possibilidade de instauração direta de PAR, a DREP providenciará os atos formais necessários anteriores à publicação da Portaria de Instauração do Procedimento.

§4º Diante da verificação de indícios de envolvimento de servidores públicos na prática dos atos lesivos, o Corregedor-Geral do Estado acionará a Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos - DRAP, para atuação conjunta.

Art. 8º Cabe à Secretaria do Gabinete da Corregedoria-Geral do Estado realizar o controle administrativo das denúncias recebidas, realizando a conferência e lançamento das informações relevantes em planilha de controle interno.

CAPÍTULO III DOS ATOS CARTORÁRIOS

Art. 9º O Cartório, via protocolo, é responsável pelo recebimento e expedição dos documentos de interesse da Corregedoria-Geral do Estado.

§1º Na fase de instrução, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica remeterá os autos processuais ao Cartório para o cumprimento de mandado de intimação, envio de ofício, memorando, juntada de documentos, fornecimento de cópias ou outras diligências que forem decididas pela Comissão.

§2º É de competência do Cartório o recebimento e envio dos expedientes demandados pela Diretoria de Responsabilização de Entes Privados e pela comissão designada para atuação em sede de Investigação Preliminar, devendo o registro dos documentos constar em modo sigiloso, a fim de não comprometer a investigação.

Art. 10. As intimações de pessoas jurídicas serão feitas pelo Cartório por meio eletrônico, ou via postal com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da cientificação oficial.

§1º Caberá ao Oficial de Diligência o cumprimento dos Mandados de Intimação, que procederá com a juntada aos autos de uma via do documento devidamente assinado.

§2º As intimações e notificações poderão ser realizadas por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou e-mail. Ocorrendo o recebimento da mensagem, cabe ao Cartório certificar o cumprimento da diligência, juntando aos autos certidão com imagens de inteiro teor das mensagens trocadas.

§3º Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do *caput* deste artigo, será feita nova intimação por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

§4º Em se tratando de pessoa jurídica que não possua sede, filial ou representação no país e sendo desconhecida sua representação no exterior, frustrada a intimação nos termos do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Controladoria-Geral do Estado, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da última data de publicação do edital.

§5º Funcionará como Oficial de Diligências qualquer servidor ao qual seja cometida a prática do ato previsto no §1º deste artigo, independentemente de designação formal.

Art. 11. A defesa será recebida pelo Cartório, que a encaminhará à CPAR para análise e consideração. Caso aquela não seja apresentada no prazo legal, o Cartório certificará o decurso do prazo e encaminhará os autos à Comissão para análise e providências.

Art. 12. O Cartório realizará o atendimento de advogados e representantes das pessoas jurídicas.

§1º O Cartório concederá vistas dos autos na repartição aos advogados e aos representantes das pessoas jurídicas, além de cópias e informações que tenham relação com a atividade de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas.

§2º A cópia digital dos autos é gratuita e pode ser solicitada pelo representante do ente privado processado ou advogado regularmente constituído, mediante apresentação de formulário de requerimento diverso devidamente preenchido e assinado, sendo entregue ao requerente por e-mail ou dispositivo portátil de armazenamento de arquivos fornecido pelo próprio requerente, a exemplo de pen drive e HD externo.

§3º A obtenção de cópia física dos autos está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de serviço estadual, conforme exigência do art. 92, inciso IV, item 5.7, da Lei nº 1.287/2001 - Código Tributário Estadual.

Art. 13. O Cartório devolverá os autos do procedimento de responsabilização à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica em até 1 (um) dia antes da audiência previamente designada, caso houver, independentemente do cumprimento ou não das diligências determinadas, justificando eventuais razões impeditivas do seu cumprimento.

Art. 14. Caso o formato do arquivo não seja suportado pelo sistema de hospedagem digital do processo, o Cartório providenciará o seu registro e armazenamento em mídia digital, registrando-o com o número dos autos do procedimento digital, devendo certificar o local de sua guarda nos mesmos autos.

CAPÍTULO IV DA INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 15. As denúncias recebidas pela Corregedoria-Geral do Estado serão objeto de juízo de admissibilidade pelo Corregedor-Geral do Estado, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, podendo resultar, alternativamente:

I - no arquivamento da denúncia, caso não estejam presentes os seus requisitos de admissão;

II - no cumprimento de diligências com vistas a consubstanciar seu juízo de admissibilidade;

III - na instauração de Investigação Preliminar ou de Processo Administrativo de Responsabilização.

§1º Sendo o caso de arquivamento da denúncia, os autos serão encaminhados ao Cartório, o qual deverá dar cumprimento ao ato de cientificação da entidade ou do órgão interessado sobre o conteúdo da decisão e, após, promover o seu arquivamento.

§2º Admitida a denúncia, ela é encaminhada ao Cartório para autuação e encaminhamento da Portaria de Instauração para publicação no Diário Oficial, sendo que esta conterà o número do processo, a identificação da comissão designada e a advertência para que os trabalhos desta se instalem no prazo legal.

Art. 16. O Corregedor-Geral do Estado poderá, sempre que julgar necessário, requisitar da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados e da Assessoria Jurídica a emissão de parecer, de caráter meramente opinativo e não vinculante, pela procedência ou improcedência da denúncia.

Art. 17. Ao decidir pela instauração de uma das espécies de procedimentos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, o Corregedor-Geral do Estado adotará as seguintes providências:

I - elaboração da Portaria de Instauração do procedimento de responsabilização;

II - envio da Portaria de Instauração para publicação no Diário Oficial, salvo quando se tratar de Investigação Preliminar, tendo em vista assegurar a eficácia das investigações;

III - envio dos autos ao Cartório para que se aguarde a publicação da Portaria de Instauração do PAR, cabendo a este remetê-los à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, imediatamente à publicação do ato.

Parágrafo único. Antes de distribuir os autos do procedimento à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica, o Cartório deverá juntar os atos de nomeação da autoridade instauradora e dos membros da Comissão, bem como do ato de constituição da Comissão. Se após a distribuição dos autos à comissão sobrevierem alterações em sua composição, a juntada aos autos do ato alterador caberá à própria Comissão.

CAPÍTULO V DA INSTRUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Art. 18. A investigação preliminar - IP será instaurada com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade do Corregedor-Geral do Estado, por meio de elementos informativos quanto à autoria e materialidade de eventual ato lesivo ocorrido em razão dos fatos em apuração, em tese, praticados por pessoa jurídica em desfavor do Estado do Tocantins.

§1º A IP será conduzida por comissão composta por dois ou mais servidores efetivos, prioritariamente lotados na Diretoria de Responsabilização de Entes Privados, que exercerão suas atividades com imparcialidade.

§2º A IP será instaurada por meio de despacho, elaborado pelo Corregedor-Geral do Estado.

§3º O prazo para conclusão da IP é de 60 (sessenta) dias e poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do presidente da comissão ao Corregedor-Geral do Estado.

Art. 19. A comissão designada para condução de investigação preliminar deverá:

I - praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, utilizando-se de todos os meios probatórios admitidos em Lei para a elucidação dos fatos e aqueles que lhes são correlatos, com vistas a subsidiar o juízo de admissibilidade;

II - elaborar relatório conclusivo quanto à instauração de PAR ou ao arquivamento da denúncia.

Parágrafo único. Encerrados os trabalhos da comissão de IP, o procedimento será remetido ao Corregedor-Geral do Estado, que dará continuidade ao juízo de admissibilidade, podendo determinar motivadamente a realização de novas diligências, o arquivamento da matéria ou a instauração de PAR.

Art. 20. Caso a análise aponte a necessidade de instauração do PAR, o relatório final deverá indicar expressamente as seguintes informações:

I - o nome empresarial e o número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica que poderá responder ao PAR;

II - a descrição do ato lesivo supostamente atribuído à pessoa jurídica;

III - a indicação das provas juntadas que sustentam a convicção acerca da ocorrência dos atos lesivos apontados;

IV - o enquadramento preliminar do ato lesivo nos tipos previstos no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 2013, devendo-se registrar se há tipificação simultânea com infrações à Lei nº 8.666, de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública.

Art. 21. A Controladoria-Geral do Estado é responsável pela realização de investigação preliminar de fatos relacionados a entidades do Poder Executivo Estadual, cujos quadros funcionais não sejam formados por servidores estatutários.

CAPÍTULO VI DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 22. Compete a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR a instrução e condução de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 23. A CPAR formalizará os atos de apuração que praticar, devendo, em caso de necessidade, apresentar ao Corregedor-Geral do Estado pedido formal, devidamente justificado, de substituição de membro, ou de prorrogação da substituição anteriormente deferida.

Parágrafo único. Desde a instalação dos trabalhos até a entrega do relatório final, o gabinete do Corregedor-Geral do Estado assegurará à CPAR o devido apoio operacional e logístico necessário à sua execução.

Art. 24. A instauração do PAR dar-se-á por meio de Portaria elaborada pelo Corregedor-Geral do Estado e conterà:

I - referência à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR e ao seu ato constitutivo;

II - o número do processo administrativo com a narração dos fatos a serem apurados;

III - o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão;

IV - o nome empresarial e o número do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica que responderá ao PAR.

§1º O prazo para a conclusão do PAR é de 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação, mediante solicitação justificada do presidente da CPAR ao Corregedor-Geral do Estado, que decidirá de maneira fundamentada.

§2º Os elementos de informações e provas do processo administrativo onde foi realizado o juízo de admissibilidade serão integrados ou apensados ao PAR.

Art. 25. A CPAR, ao iniciar os trabalhos, analisará os documentos pertinentes, e com base nestes lavrará Ata de Instalação, que deverá conter:

I - a enumeração das deliberações adotadas;

II - a descrição objetiva do ato lesivo supostamente praticado pela pessoa jurídica, com a descrição das circunstâncias relevantes, atenuantes e agravantes;

III - o apontamento das provas que sustentam o entendimento da comissão pela ocorrência do ato lesivo imputado;

IV - o enquadramento legal do ato lesivo imputado à pessoa jurídica processada.

Parágrafo único. A comissão poderá produzir novas provas antes de lavrar a Ata de Instalação, caso julgue necessário.

Art. 26. O início do prazo de defesa começa a correr a partir da ciência da pessoa jurídica processada sobre os fatos em apuração, materializada no Mandado de Intimação expedido pela CPAR.

Parágrafo único. O Mandado de Intimação será acompanhado de Ata de Instalação.

Art. 27 Deverá constar da Ata de Instalação dos trabalhos da Comissão:

I - a identificação da pessoa jurídica e, se for o caso, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - a indicação do órgão ou entidade envolvido na ocorrência e o número do PAR;

III - a especificação das provas utilizadas pela comissão do PAR para imputar responsabilidade à pessoa jurídica;

IV - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir em sua defesa;

V - a identificação da Comissão com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolizada a defesa a ser apresentada pela pessoa jurídica;

VI - a previsão expressa da possibilidade da pessoa jurídica investigada apresentar informações e provas que subsidiem a análise da CPAR no que se refere aos parâmetros de atenuação de sanção, previstos nos incisos II, IV e V, do art. 27, do Decreto Estadual nº 6.105/2020;

VII - a requisição de apresentação de informações e documentos que permitam a análise do parâmetro para cálculo de multa descrito no inciso IV, do art. 26, do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

§1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, ou via postal com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo para apresentação de defesa será contado a partir da data da ciência oficial.

§2º Diante da frustração do mandado de intimação ou estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido, inacessível, ou não possuindo representação no país a CPAR solicitará ao Cartório a intimação por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado e ao Corregedor-Geral do Estado a disponibilização do edital no sítio da Controladoria, contando-se o prazo de defesa a partir da data de última publicação do edital.

§3º Será considerada revel a pessoa jurídica processada que, transcorrido o prazo de que trata o *caput*, não apresentar defesa.

§4º A revelia tem como efeitos a confissão quanto à matéria de fato e o transcurso dos prazos processuais independentemente de intimação ou notificação, ressalvada à pessoa jurídica revel a possibilidade de intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar, sem direito à repetição de qualquer ato processual já praticado.

Art. 28. A CPAR exercerá suas atividades com imparcialidade e poderá propor inclusive a adoção das medidas cautelares administrativas necessárias à defesa dos interesses da Administração Pública ou à garantia do pagamento da multa ou da reparação integral do dano eventualmente causado.

Art. 29. A CPAR poderá solicitar a atuação de especialistas com notório conhecimento, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, a fim de auxiliar a análise da matéria sob exame, assegurada a apresentação de quesitos pela pessoa jurídica processada no prazo estipulado pela Comissão.

Art. 30. A CPAR apreciará requerimento de prova formulado pela pessoa jurídica acusada, podendo indeferir aquelas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, intempestivas ou meramente protelatórias.

§1º Deferido requerimento formulado pela pessoa jurídica acusada, o Presidente da CPAR fixará o prazo de até 30 (trinta) dias para sua realização, conforme a complexidade e demais características do caso.

§2º Após o recebimento da defesa escrita, a Comissão poderá, de ofício, deliberar pela produção de novas provas que julgar pertinentes para a elucidação dos fatos.

§3º Os atos probatórios poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§4º A pessoa jurídica acusada será intimada para, querendo, aditar a defesa.

§5º Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de Programa de Integridade, a CPAR deverá examiná-lo, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

Art. 31. Após a instrução do processo de responsabilização, a CPAR elaborará relatório conclusivo a respeito dos fatos apurados e da eventual responsabilidade administrativa da pessoa jurídica investigada, no qual sugerirá, de forma motivadamente, as sanções a serem aplicadas ou o arquivamento do processo.

Art. 32. Concluído o relatório final, a CPAR lavrará ata de encerramento dos trabalhos e encaminhará o processo administrativo de responsabilização ao Corregedor-Geral do Estado, que se manifestará sobre a regularidade processual do PAR e o remeterá ao Secretário-chefe da Controladoria para julgamento.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO

Art. 33. De posse do relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias - COMPA, o Corregedor-Geral do Estado, com o auxílio da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados e Assessoria do Gabinete do Corregedor, examinará os autos do processo de responsabilização, emitindo Despacho opinando sobre a regularidade do processo e sugerindo medidas preventivas a serem adotadas pelos órgãos e entidades lesados, remetendo os autos, na sequência, ao Secretário-Chefe para julgamento final.

§1º O Despacho de que trata o *caput* deste artigo possui caráter meramente opinativo.

§2º O Corregedor-Geral do Estado poderá chamar o feito à ordem e determinar o saneamento de eventuais irregularidades verificadas no procedimento ou a realização de diligências complementares, antes do encaminhamento do PAR para julgamento final.

Art. 34. O Secretário-Chefe decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica do órgão, e observando os seguintes aspectos:

I - conformidade do relatório conclusivo com os elementos de prova angariados ao longo da instrução;

II - respeito às garantias constitucionais, em especial o contraditório e a ampla defesa;

III - respeito aos prazos prescricionais;

IV - proporcionalidade entre a pena administrativa, os atos praticados pela pessoa jurídica acusada e as circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme artigos 26 e 27, do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

§1º O Secretário-Chefe terá o prazo previsto no *caput* para julgamento, sendo que o julgamento fora do prazo não implicará nulidade.

§2º Após a decisão final do Secretário-Chefe, a Corregedoria-Geral do Estado expedirá as comunicações finais e, sendo o caso, arquivará a demanda.

Art. 35. Julgando procedente o Processo Administrativo de Responsabilização, o secretário-Chefe deve baixar o ato de imposição da sanção, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§1º Quando a decisão for pela aplicação de sanção ao ente privado, os autos do procedimento disciplinar permanecerão no Cartório da Corregedoria-Geral do Estado pelo período em que estiver fluindo o prazo para apresentação de Pedido de Reconsideração ou interposição de Recurso Administrativo, devendo-se certificar nos autos eventual transcurso do prazo sem apresentação deste instrumento de impugnação, antes do arquivamento.

§2º Caso o julgamento determine a instauração de procedimento disciplinar ou de PAR, os autos serão encaminhados à Corregedoria-Geral do Estado para adoção das providências previstas na Lei nº 1.818/2007 e Decreto Estadual nº 6.105/2020.

§3º Verificada a ocorrência de eventuais ilícitos a serem apurados em outras instâncias, as principais peças que compõem o PAR serão encaminhadas pelo Secretário-Chefe aos órgãos de competência.

§4º Quando cabível, a Ouvidoria-Geral do Estado deve ser notificada para registro da pessoa jurídica sancionada junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, devendo conter:

a) razão social e número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) tipo de sanção;

c) data de aplicação e data final da vigência do efeito limitador ou impeditivo da sanção, quando for o caso.

Art. 36. Julgando improcedente a denúncia, o Secretário-Chefe devolverá os autos à Corregedoria-Geral do Estado, a qual providenciará, por meio do Cartório:

I - a intimação da interessada para conhecimento da decisão;

II - comunicação ao órgão ou entidade interessada para ciência da decisão;

III - a publicação da Portaria contendo extrato da decisão no Diário Oficial do Estado.

Art. 37. Em caso de interposição de Pedido de Reconsideração ou Recurso Administrativo, estes serão recebidos pelo Cartório, o qual realizará o cadastro no SGD, a autuação e, após colocá-lo em termos, encaminhará os autos ao Secretário-Chefe para exame de admissibilidade e, uma vez admitido, adotará uma das seguintes providências:

I - tratando-se de Pedido de Reconsideração, proferirá decisão no prazo de 30 dias;

II - em se tratando de Recurso Administrativo, os autos serão remetidos, ao órgão colegiado de competência, conforme artigo 22, §1º do Decreto nº 6.105/2020.

§1º Se o recurso for provido, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado, mas diante do improvimento, a pessoa jurídica terá 30 dias para cumprir com as sanções impostas.

§2º O Recurso Administrativo interposto no prazo para apresentação do Pedido de Reconsideração será recebido como se Pedido de Reconsideração fosse, em homenagem aos princípios da fungibilidade, economicidade e do formalismo moderado.

§3º Os autos do Pedido de Reconsideração e do Recurso Administrativo seguirão sempre apensados aos autos principais do processo administrativo de responsabilização.

§4º O Recurso será expedido pelo Cartório ao Órgão Colegiado de competência, por comando do Secretário-Chefe, em conformidade com o artigo 22, §1º do Decreto Estadual nº 6.105/2020.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. A Controladoria-Geral do Estado possui competência concorrente com os órgãos e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual para instaurar PAR e exclusiva para avocar os processos instaurados para exame de sua regularidade ou correção do andamento.

§1º Na hipótese do *caput*, a Controladoria procederá com o julgamento, promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§2º Os órgãos e entidades da administração pública têm o dever de remeter à Controladoria-Geral do Estado todos os documentos e informações que forem solicitados, incluídos os autos originais dos processos que eventualmente estejam em curso.

Art. 39. Os casos omissos relacionados a esta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Chefe da Controladoria, ouvido o Corregedor-Geral do Estado.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 951/2020/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

ROGÉRIO LOPES GUIMARÃES, Operador de Microcomputador, número funcional 65708/1, CPF: 007.058.801-50, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 08 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 952/2020/GASEC, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER para a Agência de Tecnologia da Informação,

VERONICA DE ARAUJO DAMASCENO OLIVEIRA, Administrador, número funcional 768884/1, CPF: 626.630.381-72, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 06 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 953/2020/GASEC, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedida;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002013, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada DONATILIA ROCHA DA SILVA, Número Funcional 418046-2, Técnica em Enfermagem, CPF nº 332.666.111-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2014	01/01/2015

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462 e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 954/2020/GASEC, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002040, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARILDABRUNO DE OLIVEIRA, Número Funcional 848960-1, Técnica em Enfermagem, CPF nº 761.947.521-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VIII, do Anexo V e na Tabela V, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 973/2020/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZ BARBOSA AGUIAR JÚNIOR, número funcional 249364/3, CPF nº 186.735.381-49, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2019, com base no que consta no processo nº 2020/30550/006399.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976/2020/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0027354-12.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA PANIAGO, Número Funcional nº 798761/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 663.270.671-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004 com efeitos financeiros a partir da impetração (24/09/2019), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (05/07/2020).

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	PADRÃO III	01/01/2014
HORIZONTAL	L	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2020/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0010157-58.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020943-84.2018.8.27.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir de 01/01/2016, ao servidor público MARCO AURELIO GIRALDE, Número Funcional 239826-3, Perito Oficial, CPF nº 170.683.998-78, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com efeitos financeiros a partir da impetração (13/09/2018), e os efeitos financeiros para implementação em folha de pagamento, contados a partir da intimação da Fazenda Pública (22/03/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 435/2020/GASEC/SECAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/10829/006980, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência do Desenvolvimento do Turismo Cultura e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	89312/6	013.454.681-48	GABRIEL DIAS DO AMARAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2020/23000/002159	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 436/2020/GASEC/SECAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1988/SEDUC, de 09 de outubro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11663588/1	619.957.013-86	MARIVALDA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002164	15/03/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 437/2020/GASEC/SECAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/024791, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	1084933/6	984.550.361-68	CARCIA EDIVINA DA SILVA GUIMARÃES	ASSISTENTE IV	2020/23000/002160	13/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 438/2020/GASEC/SECAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/27009/075080, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11475935/5	039.582.731-06	AMANDA SILVA ABREU	ASSISTENTE III	2020/23000/002162	07/10/2020
2	11667303/1	058.761.931-78	LESLEY DAYANE DA SILVA LEITE	AUXILIAR I	2020/23000/002161	22/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4723/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/010054
INTERESSADA: IOLANDA DOS ANJOS SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 905504/1
CPF: 805.727.151-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Com base nos assentamentos funcionais da servidora em referência e tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo:

TORNAR NULO o Despacho nº 3.198, de 29 de julho de 1996, de retificação de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.06.1986 a 31.05.1991;

RETIFICAR o Despacho nº 4.539, de 27 de março de 1992, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo, para onde se lê 01.01.1982 a 01.01.1987, Leia-se 01.01.1982 a 31.12.1986;

RETIFICAR o Despacho nº 3.199, de 29 de julho de 1996, de concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 2º (segundo) quinquênio, referente ao período aquisitivo, para onde se lê 01.06.1991 a 31.05.1996, Leia-se 01.01.1987 a 31.12.1991;

INDEFERIR a solicitação de indenização referente ao 3º (terceiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.01.1992 a 31.12.1996, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 1º de fevereiro de 2012, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como do 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.01.1997 a 31.12.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4726/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002326
INTERESSADO(A): RAIMUNDA COSTA SOARES DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 489727/3
CPF: 388.636.691-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4727/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002472
INTERESSADO(A): LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Social
NÚMERO FUNCIONAL: 477531/2
CPF: 380.426.301-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de abril de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4728/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002464
INTERESSADO(A): ROSIVÂNIA COELHO PINHEIRO NUNES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 556121/1
CPF: 449.248.363-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4729/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002603
INTERESSADO(A): VONICLECE CORRÊA DA SILVA COELHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Necrotomia
NÚMERO FUNCIONAL: 578256/3
CPF: 469.890.996-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4730/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002722
INTERESSADO(A): RITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 626858/2
CPF: 515.674.661-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4741/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002163
INTERESSADO(A): CASSIVAL CAPONI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 515684/2
CPF: 410.713.281-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 08 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4743/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002298
INTERESSADO(A): VÂNIAARRAIS MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 668099/1
CPF: 556.176.701-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 1º de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4744/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/000149
INTERESSADO(A): SILVANO DE MATOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 127258/2
CPF: 032.302.361-49
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de outubro de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4745/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002658
INTERESSADO(A): BELKISS NOBREGA DE AZEVÊDO LOLA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 706106/1
CPF: 589.010.001-72
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4746/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002509
INTERESSADO(A): MARIA SEBASTIANA PEREIRA JORGE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 673009/1
CPF: 560.623.621-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4747/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002308
INTERESSADO(A): JOÃO LUIZ PINHEIROS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 391120/1
CPF: 309.793.311-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4751/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/004008
INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 830504/3
CPF: 717.803.787-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) José Carlos Pereira da Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base na Informação Técnica, de 28 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4752/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/001501
 INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARLOS
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Assistente Social
 NÚMERO FUNCIONAL: 447241/1
 CPF: 355.454.101-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de agosto de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 de outubro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2020/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA o servidor Bruno Cardoso da Silva, número funcional 95853/3, CPF: 015.630.821-52, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 14 de agosto de 2020, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, que instituiu a Organização Administrativa no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre o lotacionograma dos servidores vinculados à Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir os efeitos da PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, para 16 de julho de 2020.

Art. 2º Estipular a Organização Administrativa das Unidades, Grupos e Núcleos contidos na PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.702, de 09 de outubro de 2020, retroagindo igualmente à data de 16 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 03/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 37/2020, publicada na edição do Diário Oficial Nº 5.694, de 28 de setembro de 2020, onde se lê: item 12: 17.001.002.17-007273, SUPREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.120.132/0001-33. Leia-se, 12: 17.001.002.17-0072731, SUPREMA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 06.120.132/0001-33 ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas, 15 de outubro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 42/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 16 de outubro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.11-0009744	ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S/A	08.407.581/0001-92
2.	17.001.002.09-0019679	BRT SERVICOS DE INTERNET S/A	04.714.634/0001-67
3.	17.001.006.11-0009744	CENTRAL REGIONAL DE COOPERATIVAS MEDICAS UNIMED CERRADO	00.366.982/0001-30
4.	17.001.002.10-0014306	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS PALMAS LTDA	04.394.877/0001-65
5.	17.001.002.10-0014306	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	03.470.727/0001-20
6.	17.001.002.19-0022002	JDS AR E REFRIGERACAO EIRELI	28.675.441/0001-02
7.	17.001.006.16-0018574	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/0222-46
8.	17.001.006.16-0018574	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	01.166.372/0001-55
9.	17.001.004.19-0015652	MAXSHOP COMÉRCIO EIRELI	27.391.453/0001-42
10.	17.001.002.09-0019679	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.20-0010387**

CONSUMIDOR: PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA MIQUELIN (CPF: 02256842177)

FORNECEDOR: WORLD TOUR VIAGENS (CNPJ: 18.366.049/0001-28).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CIRLEIDE SILVA PINTO ME - 18.366.049/0001-28) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA MIQUELIN, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0010387, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 17 de Setembro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.004.20-0017117**

CONSUMIDOR: REINALDO RODRIGUES DE SOUSA (CPF: 90834259168)

FORNECEDOR: ONLINE INTERMEDIações (CNPJ: 35.912.902/0001-89).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ONLINE INTERMEDIações E COMÉRCIO LTDA - 35.912.902/0001-89) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por REINALDO RODRIGUES DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.20-0017117, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt. 3, CEP: 77410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Outubro de 2020.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1305, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, combinado com o art. 14, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, em 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Revisão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados nesta Secretaria, para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, número funcional 475789-1; EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, número funcional 715703-3; MÁRCIA MARIA CÂNDIDO DE QUEIROZ, número funcional 398564-2 como Membros Titulares: MARKES CRISTIANA DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 1037790-1; ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, número funcional 699710-3; MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO, número funcional 733500-2 como Membros Suplentes; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o que dispõe o art. 1º

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 2127, de 26 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1321, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a NILSON DE BRITO XERENTE, Diretor de Escola DAI-2, matrícula funcional nº 57816-12, CPF: 461.884.791-34, no período de 03 a 17/11/2020, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/03/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1324, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 408636-1, CPF: 328.371.352-91, no período de 09 a 23/11/2020, referente ao período aquisitivo de 30/01/2019 a 29/01/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/013789

Nº CONTRATO: 089/2018

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 20.714.642/0001-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2018, conforme Justificativa Técnica - fl.738 e Justificativa para Formalização de Termo Aditivo - fl. 740.

VIGÊNCIA: São acrescido 180 (cento e oitenta) dias na vigência do Contrato nº 089/2018, contados a partir do seu vencimento, ficando sua vigência de 09/10/2020, até 07/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante.

André Felipe Pamplona Pedreira - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 2018/27000/003524
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 Nº CONTRATO: 056/2018
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK, CNPJ: 25.089.509/0001-83
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 056/2018, de acordo com Justificativa para Apostilamento - fl. 1.116 e Notas de Empenho - fls. 81 a 83.
 SIGNATÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 495, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II, do art. 36, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005.

RESOLVE:

I - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAPFRE, Anexo Único a esta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 495, DE 29 DE MAIO DE 2020.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GESTÃO,
 ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO DOS
 AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL - CGEFAPFRE

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - CGEFAPFRE, será instituída por Ato do Titular da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e terá por finalidade expedir, acompanhar e apreciar os atos relativos ao enquadramento e às Progressões e Promoções dos Auditores Fiscais da Receita Estadual.

Art. 2º À CGEFAPFRE compete:

I - receber, instruir e deliberar sobre os requerimentos de servidores a cerca dos enquadramentos, progressões e promoções;

II - Encaminhar a resposta sobre a análise e deliberação a cerca dos requerimentos peticionados à Gerência de Gestão de Pessoas, e posterior ciência ao servidor;

III - criar condições favoráveis, dentro da Secretaria da Fazenda e Planejamento, com o intuito de cumprir os prazos para recebimento, instrução, e deliberação sobre os requerimentos peticionados.

IV - expedir os atos relativos a divulgação da relação dos servidores aptos ou inaptos as progressões e Promoções;

Parágrafo Único. A CGEFAPFRE pode, a qualquer tempo, utilizar as informações disponíveis na Administração sobre os servidores.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

Art. 3º A CGEFAPFRE é composta por:

I - um Auditor Fiscal da Receita Estadual em exercício na Secretaria da Fazenda e Planejamento, preferencialmente com formação na área jurídica, indicado pelo titular do Órgão, e por este designado para a presidência da Comissão;

II - um servidor do Quadro do Fisco lotado na Superintendência de Administração Tributária, indicado pelo titular do Órgão;

III - dois da Gerência de Gestão de Pessoas, indicados pelo titular do Órgão;

IV - três representantes indicados pelos sindicatos e/ou associações das categorias envolvidas na carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual.

§1º o titular do Órgão designará os eventuais suplentes dos membros da Comissão dispostos nos incisos I a III, do *caput* deste artigo

**CAPÍTULO III
DO MANDATO DOS MEMBROS**

Art. 4º Os membros da CGEFAPFRE somente serão substituídos nos casos de remoção, cessão, exoneração ou impedimentos previstos em Lei.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º Cabe ao Presidente da CGEFAPFRE:

I - presidir as reuniões da CGEFAPFRE ;

II - conhecer os princípios, objetivos e operacionalização do enquadramento, progressões e promoções da carreira dos Auditores Fiscais da Receita Estadual;

III - atuar de maneira imparcial na condução da apreciação dos requerimentos peticionados pelos servidores;

IV - definir calendário de reuniões da Comissão e aprovar metodologia de trabalho;

V - solicitar ao Titular do Órgão, quando necessário, servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão;

VI - zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento e resolver questões de ordem;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º Cabe aos membros da Comissão:

I - comparecer, participar e votar nas reuniões da Comissão;

II - propor a convocação de reuniões extraordinárias da Comissão;

III - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo Presidente, dentro dos prazos estabelecidos;

IV - zelar pelo cumprimento das normas deste Regimento;

V - comunicar em tempo hábil ao Presidente da Comissão, quando impossibilitado de comparecer a reunião;

VI - atuar de maneira imparcial na condução da apreciação dos requerimentos peticionados pelos servidores;

VII - exercer outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**

Art. 7º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente, por sua iniciativa ou por requerimento de um de seus membros.

§1º As reuniões da Comissão serão realizadas obrigatoriamente na sede do Órgão do qual faz parte.

§2º Na eventual impossibilidade do comparecimento de um membro titular, este deverá ser representado por seu respectivo suplente.

§3º Os suplentes somente terão direito a voto no caso de ausência de seus respectivos membros titulares.

§4º O quórum para início dos trabalhos será de no mínimo 03 membros.

Art. 8º As reuniões da Comissão obedecerão à pauta formulada pelo Presidente.

Parágrafo único. A matéria a ser proposta em regime de urgência deverá ser levada ao conhecimento dos membros da Comissão no início dos trabalhos da reunião em que será tratada.

Art. 9º De cada reunião da Comissão serão lavradas atas, impressas em folhas soltas com numeração sequencial, as quais, após aprovadas e assinadas, serão arquivadas na Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 10. A CGEFAFRE decidirá por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação na CGEFAFRE não será remunerada, cabendo à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins prestar todo o apoio técnico e administrativo necessários ao seu funcionamento.

Art. 12. O Presidente e os membros da Comissão articular-se-ão com as Unidades Administrativas do Órgão, para obtenção de sugestões de como facilitar os trabalhos, no intuito de cumprir os ditames estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 13. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

Art. 14. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 049/2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
FONTE DE RECURSOS: 0240 (RECURSO PRÓPRIO)
PROCESSO Nº 2019/2057/00.060

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviço de informática (solução de serviços de telecomunicações por meio de link dedicado), que teve como vencedora a empresa CLARO S. A, grupo 01, no valor de R\$ 60.531,12 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 60.531,12 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e doze centavos), perfazendo uma economia de 42,62% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de outubro de 2020.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001455

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), projetos básico e executivo para pavimentação asfáltica da duplicação da rodovia TO-222, trecho: Araguaína / Novo Horizonte.

PARTICIPANTES: compareceram no certame as licitantes: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, representada pela Sra. Adriely Pinho Cerezoli; STRATA ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. João Fábio de Souza e VIATEC ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Fábio Vinicius de Souza Santos.

RESULTADO: o presente certame restou FRACASSADO, tendo em vista que a licitante GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA apresentou seus documentos de habilitação, proposta de técnica, proposta de preços e credenciamento em arquivo único, via CD, devassando, portanto, o sigilo de sua proposta comercial conforme preceitua o art. 43, I, II e III da Lei de Licitações. Deste modo, o certame será republicado, sob novo número de ordem, visando à contratação objeto desta licitação.

Publique-se na forma do Art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93, ficando franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2020

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e dispositivos de segurança viária da malha Estadual, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de respostas questionamentos ao Edital. (Processo nº 2019/38960/001474).

Palmas - TO, 19 de outubro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 531/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 272, de 8 de abril de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral.

Considerando a Resolução RDC nº 63, de 06 de julho de 2000, que aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Integral.

Considerando a Resolução RDC nº 45, de 12 de março de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde.

Considerando a necessidade de normatizar as indicações, uso e controle de suporte nutricional; divulgar os conhecimentos sobre suporte nutricional aos profissionais da área de saúde; promover a profilaxia da desnutrição nos pacientes internados no hospital; racionalizar custo/benefício, maximizando os benefícios e minimizando as complicações, em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Equipe Multiprofissional do Serviço de Terapia Nutricional do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Jordana Araújo Borba Schwabacher	CRN/TO 10812	Nutricionista
Ivo Erik Bezerra Brito	CRM/TO 3209	Médico
Eni Aparecida de Faria	CRF/TO 254	Farmacêutica
Rosemar Coelho Moraes	COREN/TO 69147	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 532/2020/SES/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2020/2021:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Eni Aparecida de Faria	CRF/TO 254	Farmacêutico
Jacob Kicheze	CRM/TO 271	Médico
Maria Ilza da Silva Cabral	COREN/TO 65484	Enfermeira
Maria dos Anjos Pereira Vieira	COREN/TO 58888	Técnica de Enfermagem
João Armando Bandeira Rocha	CRBM3/TO 0072	Biomédico
Rodrigo José de Souza	CRF/TO 441	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 533/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno,

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2020/2021:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Shaylon Batista Lira	CRF/TO 1930	Farmacêutico
Vera Lucia Bezerra da Luz Silva	Mat. 5200357	Auxiliar em Serviços de Saúde
Jacob Kicheze	CRM/TO 271	Médico
Lenir Xavier dos Santos	COREN/TO 253153	Enfermeira
Nezita Martins Neta	COREN 390	Enfermeira
Magvalma Maciel Milhomem	CRF/TO 132	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 534/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: que define a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS;

Considerando o entendimento que ao SUS cabe a tarefa de promover, proteger e recuperar a saúde da população, garantindo atenção qualificada e contínua aos indivíduos e a coletividade, observando os princípios humanos do SUS, a saber universalidade, integralidade, equidade ;

Considerando a necessidade de mapear programas, projetos e iniciativas de humanização já existentes, articulá-los e, a partir daí, propor diretrizes, traçar objetivos e definir estratégias de ação na composição da PNH, num constante diálogo com as especificidades das áreas da saúde, em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2020/2021:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Allane Martins Lacerda	Mat. 116635701	Diretor Administrativo e Financeiro
Adelia Santana Porsani	Mat. 8673705	Técnico de Laboratório
Alvaci de Jesus Pereira da Silva	COREN/TO 89924	Enfermeiro
Antônio Martins Araújo	Mat. 116377492	Auxiliar em serviços de Saúde
Edna Claudia Mendes Barbosa	CRM/TO 316	Médica
Jadriel Monteiro Borges	Mat. 115890782	Auxiliar em serviços de Saúde
Kate Anne Neves	CREFONO/TO 7755	Fonoaudióloga
Lenise Santos Rego	CRO/TO 207	Cirurgião Dentista
William Clovis Vieira	Mat. 3048431	Assistente Administrativo
Lenir Xavier dos Santos	COREN/TO 253153	Enfermeiro
Leticia Daide Leite Araújo	Mat.116330772	Assistente Administrativo
Maria Celma Silva	CRC/TO 949/0	Contadora
Maria de Jesus Rodrigues dos Santos	MAT. 115496021	Auxiliar De serviços Gerais
Margarete da Penha Correa Binda	Mat. 11926471	Assistente de Serviços em Saúde
Marcos Aurelio Oliveira Montelo	Mat. 12895941	Motorista
Maria Ilza da Silva Cabral	COREN/TO 85484	Enfermeiro
Maria dos Anjos Pereira Vieira	COREN/TO 58888	Técnica de Enfermagem
Monica Carneiro de Araújo	CRESS/TO 2576	Assistente Social
Monica Lima Julião	CRESS/TO 138	Assistente Social
Norma Neves Azzolin	CRP/TO 09/3009	Psicóloga
Vanessa Ferreira Lima	Mat. 12808721	Auxiliar Administrativo
Regilene da Silva	Mat. 8988606	Auxiliar de Lavanderia
Vera Lucia Bezerra da Luz Silva	Mat. 5200357	Auxiliar em serviços de Saúde
Renata Mikaelen Serenella Vieira Benedet	CRP/TO 23/557	Psicóloga
Sebastiana de Fatima Guimarães Jacinto	MAT. 6621401	Assistente Administrativo
Vairene Brito Martins Alves	Mat. 5201381	Assistente em serviços de Saúde
Hugo Marques Correia	CRP/TO 23/402	Psicólogo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 535/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o disposto no artigo 163, da Consolidação das Leis do Trabalho e na Norma Regulamentadora nº 5 (NR5), aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações;

Considerando que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA- tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças recorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão Interna De Prevenção De Acidente do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2020/2021:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Vera Lúcia Bezerra da Luz Silva	Mat. 5200357	Aux. Serviços de Saúde
Victor Nazareno Potiguar Cordeiro	CREFITO12/TO 1023	Terapeuta Ocupacional
Albani Oliveira dos Reis	Mat. 8472314	Aux. Serviços de Saúde

Alvaci de Jesus Pereira da Silva	COREN/TO 89924	Enfermeira
Edson Rodrigues da Silva	CRTR9/TO 261	Técnico de Radiologia
Alexandra Nascimento Sousa da Silva	COREN/TO 100915	Enfermeira
Maria Celma Silva	CRCTO 949/0	Contador
Marcos Torres do Prado	Mat. 7691045	Assistente Administrativo
Rosania Alves Santos	Mat. 115390113	Aux. Serviços de Saúde
Irisneide Lacerda Santos	COREN/TO 250724	Técnica de Enfermagem
Icilene da Silva Coutinho	Mat. 115492203	Aux. Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 536/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 1.638/2002, publicada no D.O.U. de 9 de agosto de 2002, que define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de avaliação dos prontuários dos pacientes, da organização, bem como a elaboração de relatórios que apontam falhas e oportunidades de melhorias nos processos, visando responsabilização, guarda e manuseio dos prontuários e em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros, para o ano 2020/2021:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Margarete da Penha Correa Binda	Mat. 11926471	Assistente de Serviços de Saúde
Márcia Darley Maynardes De Oliveira Coelho	CRM/TO 1429	Médica
Vera Lucia Bezerra Da Luz Silva	Mat. 5200355	Auxiliar em Serviços de Saúde
Alba Cleia Evangelista Fernandes	CRA/TO 271	Administrador
Dener Gomes de Abreu	CRM/TO 439	Médica
Maria das Dores Gonçalves de Aruda	Mat. 11991701	Técnica em Laboratório
Nezita Martins Neta	COREN/TO 390	Enfermeiro
Rosania Alves Santos	Mat. 115390113	Auxiliar em Serviços de Saúde
Maria de Fátima Martins Pereira Borges	COREN/TO 83600	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 537/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital de Referência de Paraíso do Tocantins Dr. Alfredo Oliveira Barros para o ano 2020/2021:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Helen Simone de Barros	CRM/TO 1791	Médica
Jacinta Balbino Vieira	COREN 53347	Enfermeira
Nezita Martins Neta	COREN/TO 390	Enfermeira
Viviane Gomes Ribeiro	OAB 6100	Advogada
William Clovis Vieira	Mat 304843-1	Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 15 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912503913

PROCESSO: 2020.30550.002704

CONTRATO: 9912503913

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDAS (PAC E SEDEX), DESTINADOS A ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO PRORROGAR-SE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPÕE ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 102

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - P/
CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 194/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 146/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 17 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002614;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 128/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 146/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 17 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.688, de 18 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 195/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 145/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de setembro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/002190;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 127/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 145/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de setembro de 2020, publicado no DOE nº 5.688, de 18 de setembro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 206/2020**
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar cardioversor, monitor, oxímetro e central de monitorização para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de resposta a pedido de impugnação (Processo nº 2019/30550/009986).

Palmas, 16 de outubro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 045/2018.
 PROCESSO: Nº 2018.34430.000710
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIRO DO SIT PALMAS - SETUB.
 OBJETO: Prorrogação dos Serviços de Transporte, Fornecimento de Vale Transporte, em ônibus Coletivo Urbano.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430. 20. 122. 1100. 4205. 0000
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 100
 VIGÊNCIA: 17 de Dezembro de 2020 a 16 de Dezembro de 2021.
 VALOR: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)
 DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
 PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Representante da SETURB.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000827/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrantocantins.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWA958/TO	64445380172	AGETO	RE00339403	25/09/2020	11:26	6068-2
QTR7228/GO	05262808000160	AGETO	RE00339404	25/09/2020	15:47	6068-2
QTR7248/GO	05262808000160	AGETO	RE00339406	25/09/2020	15:48	6068-2
OLK2374/TO	00614213169	AGETO	RE00339407	25/09/2020	10:02	6068-2
BWJ1658/GO	36432350387	AGETO	RE00339413	26/09/2020	06:40	6068-2
PRJ3747/GO	01121175000110	AGETO	RE00339408	25/09/2020	09:56	6068-2
OLIO380/TO	80109810953	AGETO	RE00339409	25/09/2020	10:04	6068-2
ILF7053/CE	17686156915	AGETO	RE00339411	25/09/2020	19:21	6068-2
MIY4160/SC	07572317000141	AGETO	RE00339412	25/09/2020	13:32	6068-2
QJD2389/TO	07068821138	DETRAN	TO01103246	26/09/2020	00:30	6912-0
QJD2389/TO	07068821138	DETRAN	TO01103247	26/09/2020	00:20	5169-1
QJD2389/TO	07068821138	DETRAN	TO01103248	26/09/2020	00:30	7030-1
NGI9510/TO	05086762154	DETRAN	TO00312878	26/09/2020	00:45	6530-0
JIU8274/DF	07390119101	DETRAN	TO00312877	25/09/2020	22:25	5010-0
QKA9786/TO	17096098000125	AGETO	RE00340977	25/09/2020	01:25	5746-3
QWE4E52/TO	01011265000158	AGETO	RE00358830	25/09/2020	01:30	5746-3
PTT9B82/MA	11607546000121	AGETO	RE00358831	25/09/2020	01:30	5746-3
PTL2E86/PE	35149183415	AGETO	RE00360638	25/09/2020	14:38	6823-1
PLF4J92/BA	08756137000263	AGETO	RE00360636	25/09/2020	08:35	6823-1
IGL5B66/RS	46396578034	AGETO	RE00360640	26/09/2020	08:10	6823-1
PLF8461/BA	17776751000105	AGETO	RE00360641	26/09/2020	08:28	6823-1
QKJ1788/TO	03321742128	AGETO	RE00361473	26/09/2020	09:40	7242-2
QKQ9285/TO	94101531234	AGETO	RE00361467	26/09/2020	08:45	7242-2

AJY2176/GO	81744013187	DETRAN	TO00297648	25/09/2020	15:15	5010-0
MWH8762/TO	02277511161	AGETO	RE00361472	26/09/2020	09:41	7242-2
PRJ9735/GO	01745933174	AGETO	RE00361474	26/09/2020	09:42	7242-2
MVP3186/TO	02205827189	AGETO	RE00361475	26/09/2020	09:43	7242-2
QKL5550/TO	01471806197	AGETO	RE00361485	26/09/2020	12:13	7242-2
QWX1306/MG	16670085000155	AGETO	RE00361484	26/09/2020	12:08	7242-2
QKK7165/TO	19588402115	AGETO	RE00361483	26/09/2020	12:00	7242-2
NRW8094/TO	18820789000192	AGETO	RE00361482	26/09/2020	11:55	7242-2
OLIO606/TO	93888333172	AGETO	RE00361470	26/09/2020	09:36	7242-2
JMA5374/TO	29578213204	AGETO	RE00361511	26/09/2020	11:30	7242-2
QKC1949/TO	04981442165	AGETO	RE00361512	26/09/2020	11:37	7242-2
QWF0J42/TO	00628249101	AGETO	RE00361513	26/09/2020	11:43	7242-2
NZU4442/BA	91405416149	AGETO	RE00361514	26/09/2020	11:45	7242-2
JIN6388/TO	85906948368	AGETO	RE00361515	26/09/2020	11:45	7242-2
MXD5901/TO	02971126196	DETRAN	TO00193304	25/09/2020	22:40	6653-1
OYA5908/TO	11978464000193	AGETO	RE00361516	26/09/2020	11:43	7242-2
OHQ2G98/TO	80210708115	AGETO	RE00361517	26/09/2020	11:58	7242-2
QKK8297/TO	37048104104	AGETO	RE00361518	26/09/2020	11:58	7242-2
OVN2509/DF	75895366104	AGETO	RE00361469	26/09/2020	09:16	7242-2
QKB3939/TO	53462424149	AGETO	RE00361507	26/09/2020	11:11	7242-2
JUF8905/GO	64908143153	AGETO	RE00361508	26/09/2020	11:17	7242-2
QKL9355/TO	38067781249	AGETO	RE00361509	26/09/2020	11:21	7242-2
KZO1963/TO	90241100178	AGETO	RE00361510	26/09/2020	11:28	7242-2
MWL6989/TO	03004739151	AGETO	RE00361468	26/09/2020	09:08	7242-2
OZN7835/MG	16624611004561	AGETO	RE00361477	26/09/2020	09:51	7242-2
MWR9483/TO	33590923172	AGETO	RE00361481	26/09/2020	11:43	7242-2
QKC1639/TO	99602288000	AGETO	RE00361480	26/09/2020	11:38	7242-2
ONZ2171/TO	08502994115	AGETO	RE00361476	26/09/2020	09:47	7242-2
OLL7596/TO	64101525153	AGETO	RE00361478	26/09/2020	11:05	7242-2
OVN9052/TO	44011253120	AGETO	RE00361479	26/09/2020	11:29	7242-2
ONN4187/GO	29639665000121	AGETO	RE00347557	26/09/2020	11:23	7366-2
OYA6012/TO	11261628000167	AGETO	RE00347558	26/09/2020	15:04	6777-0
KFB3143/GO	89530527187	AGETO	RE00360079	26/09/2020	07:30	5746-1
MWI3368/TO	80187404372	DETRAN	TO00131024	25/09/2020	09:50	5010-0
MWW6625/TO	9455958187	DETRAN	TO00131023	25/09/2020	09:30	5010-0
QKD8659/TO	90726170100	DETRAN	TO00977740	25/09/2020	22:23	5010-0
QKD8659/TO	90726170100	DETRAN	TO00977741	25/09/2020	22:23	6653-1
MWS3803/TO	45984514320	DETRAN	TO02129840	25/09/2020	21:20	5010-0
QWE2H35/TO	00725454105	DETRAN	TO02127838	25/09/2020	21:23	5010-0
QWE2H35/TO	00725454105	DETRAN	TO02127839	25/09/2020	21:24	6637-1
MVS1538/TO	01052916171	DETRAN	TO02127840	25/09/2020	21:30	5010-0
MWS1807/TO	01296810321	DETRAN	TO00216637	25/09/2020	19:00	5010-0
MWS1807/TO	01296810321	DETRAN	TO00216638	25/09/2020	19:00	6912-0
MWS1807/TO	01296810321	DETRAN	TO00216639	25/09/2020	19:00	5738-0
MWT8066/TO	85183237115	DETRAN	TO00216640	25/09/2020	23:30	5010-0
MWT8066/TO	85183237115	DETRAN	TO00216641	25/09/2020	23:30	5835-0
MWT8066/TO	85183237115	DETRAN	TO00216642	25/09/2020	23:30	6645-0
MWN5158/TO	00590933159	DETRAN	TO01518061	25/09/2020	22:30	5010-0
MWN5158/TO	00590933159	DETRAN	TO01518062	25/09/2020	22:30	6912-0
JGV8590/DF	51729741304	DETRAN	TO00795893	26/09/2020	00:31	6912-0
JGV8590/DF	51729741304	DETRAN	TO00795894	26/09/2020	00:32	5274-2
JGV8590/DF	51729741304	DETRAN	TO00795892	26/09/2020	00:30	5010-0
NHK2642/TO	51306727200	DETRAN	TO00202915	26/09/2020	13:30	5169-1
MWN9302/TO	01879610183	DETRAN	TO00271719	26/09/2020	04:15	6912-0
MWN9302/TO	01879610183	DETRAN	TO00271720	26/09/2020	04:15	6599-2
KCK9435/GO	6366428104	DETRAN	TO00271721	26/09/2020	14:45	5401-0
JHH9927/DF	00663410193	DETRAN	TO01131027	25/09/2020	23:20	7374-0
OLH1464/TO	23120301000154	DETRAN	TO00201121	25/09/2020	00:14	7030-1
QKB9886/TO	04484224682	DETRAN	TO00208877	24/09/2020	23:50	5452-5
RFHOE57/MG	04437534001455	DETRAN	TO00208878	24/09/2020	23:50	5452-5
QWC9231/TO	30220645191	DETRAN	TO00208879	24/09/2020	23:51	5452-5
QDT2894/TO	04572038112	DETRAN	TO00208880	24/09/2020	23:51	5452-5
QWF1G66/TO	09663227104	DETRAN	TO00208881	24/09/2020	23:52	5452-5
QKM5326/TO	52046796187	DETRAN	TO00208883	24/09/2020	23:53	5452-5
QUK2617/MG	16670085000155	DETRAN	TO00208884	24/09/2020	23:53	5452-5
NXG8691/MA	05634215331	DETRAN	TO00208885	24/09/2020	23:51	5452-5
MXC8916/TO	95995838172	DETRAN	TO00208891	25/09/2020	03:40	5452-5
QCF9015/MT	12765131001544	AGETO	RE00357854	22/09/2020	21:24	5746-3
QCF8926/MT	12765131001544	AGETO	RE00357855	22/09/2020	21:26	6840-1
QCF8926/MT	12765131001544	AGETO	RE00357856	22/09/2020	21:26	5746-3

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QCF8916/MT	12765131001544	AGETO	RE00357857	22/09/2020	21:32	6840-1
QCF8916/MT	12765131001544	AGETO	RE00357858	22/09/2020	21:32	5746-3
EKW0030/SP	10557755000145	AGETO	RE00357859	22/09/2020	22:20	6823-1
OLN1441/TO	00191954195	AGETO	RE00360831	22/09/2020	22:08	7340-0
QKJ623/TO	77151593104	AGETO	RE00360839	23/09/2020	16:15	5479-0
QKM2855/TO	03653598311	AGETO	RE00360838	23/09/2020	16:40	5819-1
QKF2301/TO	00570793157	AGETO	RE00360837	23/09/2020	16:37	7633-2
OTF2983/PA	00281601186	DETRAN	TO01101934	24/09/2020	21:25	6912-0
OTF2983/PA	00281601186	DETRAN	TO01101935	24/09/2020	21:25	5835-0
OTF2983/PA	00281601186	DETRAN	TO01101933	24/09/2020	21:25	5010-0
OHX8211/TO	96926023387	DETRAN	TO00240594	26/09/2020	09:50	5010-0
HPW9275/TO	33343497134	DETRAN	TO01092433	23/09/2020	09:28	6653-2
NLQ4854/MA	97573302215	DETRAN	TO01092432	23/09/2020	09:20	7030-1
HPW9275/TO	33343497134	DETRAN	TO01092435	23/09/2020	09:28	5010-0
HPW9275/TO	33343497134	DETRAN	TO01092434	23/09/2020	09:28	6670-0
OMS1G05/TO	84590041120	AGETO	RE00360836	23/09/2020	16:35	6173-1
QWB4677/TO	66315280110	AGETO	RE00360835	23/09/2020	16:32	5673-1
MXG9217/TO	05694841115	AGETO	RE00360834	23/09/2020	16:32	7340-0
OLH5121/TO	05637909113	AGETO	RE00360833	23/09/2020	16:30	7340-0
QWB2783/TO	08582825188	AGETO	RE00360832	23/09/2020	16:30	7340-0
QKE1264/TO	69624860149	AGETO	RE00356826	23/09/2020	08:15	5967-0
MXE4973/TO	17578744615	AGETO	RE00356827	23/09/2020	14:56	7242-2
JIR7547/DF	91139503120	AGETO	RE00356828	23/09/2020	15:13	7242-2
AYG4641/TO	26323598000143	AGETO	RE00356829	23/09/2020	15:43	7242-2
OGQ2E40/TO	59716592191	AGETO	RE00359966	23/09/2020	08:05	6858-0
OGQ2E40/TO	59716592191	AGETO	RE00359965	23/09/2020	08:05	7242-2
QNS3620/MG	02286479000108	AGETO	RE00359967	23/09/2020	08:20	5967-0
MRY0080/TO	16816957822	AGETO	RE00359968	23/09/2020	09:30	5967-0
MXG4587/TO	95521771387	AGETO	RE00359969	23/09/2020	15:00	7242-2
QKH6833/TO	05741763146	DETRAN	TO00208907	23/09/2020	19:31	6050-1
KBJ2905/TO	27884724200	DETRAN	TO00208908	23/09/2020	19:35	6050-1
QKJ7323/TO	00947422196	DETRAN	TO00209201	26/09/2020	08:20	7048-1
QKI7577/TO	02309411175	DETRAN	TO00271262	24/09/2020	19:00	5010-0
QKI7577/TO	02309411175	DETRAN	TO00271263	24/09/2020	19:00	5215-2
OLN8133/TO	83649751100	DETRAN	TO00271715	23/09/2020	22:15	7048-1
JVO0182/PA	05025370272	DETRAN	TO00271716	24/09/2020	15:30	5010-0
JVO0182/PA	05025370272	DETRAN	TO00271717	24/09/2020	15:30	6912-0
NFS4H34/GO	02308381116	DETRAN	TO02128378	25/09/2020	21:10	5010-0
MXB7167/TO	54668913120	DETRAN	TO02129709	25/09/2020	16:05	6599-2
QKE4B28/TO	70160151147	DETRAN	TO02128403	24/09/2020	22:44	5010-0
MWD4051/TO	33058440197	DETRAN	TO02128402	24/09/2020	22:00	6599-2
MWZ4156/TO	93763514104	DETRAN	TO02128852	24/09/2020	23:02	6599-2
QLH1383/TO	48471798204	DETRAN	TO02128851	22/09/2020	22:03	6599-2
MWV4241/TO	05267302180	DETRAN	TO02128855	25/09/2020	22:20	6599-2
QWA8413/TO	97079863104	DETRAN	TO02127837	24/09/2020	23:04	6637-1
MWV1589/TO	00519311175	DETRAN	TO02128348	24/09/2020	16:36	5185-1
MVZ4294/TO	9319698120	DETRAN	TO02128346	24/09/2020	16:02	7633-1
QWD9C08/TO	01578885175	DETRAN	TO02130021	24/09/2020	10:07	7633-1
NKY7848/TO	03819858148	DETRAN	TO02128349	24/09/2020	17:49	5185-1
NJW4330/TO	07037353493	DETRAN	TO02127841	25/09/2020	22:11	5010-0
NJW4330/TO	07037353493	DETRAN	TO02127842	25/09/2020	22:12	6599-2
NIP1343/TO	03790902101	DETRAN	TO02128382	25/09/2020	20:20	5010-0
MWD4844/TO	00492481113	DETRAN	TO02128380	25/09/2020	21:25	5010-0
MWV0484/TO	98330950115	DETRAN	TO02128381	25/09/2020	22:15	6599-2
MWV2769/TO	99243806149	DETRAN	TO02128379	25/09/2020	21:20	6599-2
MXD5B29/TO	37597457000135	AGETO	RE00359971	23/09/2020	15:00	7242-2
QKL9555/TO	78458765772	AGETO	RE00359972	23/09/2020	14:55	7242-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000828/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NSC2812/PR	03393626930	AGETO	RE00361923	26/09/2020	16:07	5185-1
JFY6199/TO	91218926104	DETRAN	TO00974658	26/09/2020	21:15	5045-0
PQO5359/DF	38639432104	AGETO	RE00361924	28/09/2020	07:56	6068-2
QKF6605/TO	01163839175	DETRAN	TO01101704	27/09/2020	02:03	5010-0
QKF6605/TO	01163839175	DETRAN	TO01101705	27/09/2020	02:03	7030-1
QKF6605/TO	01163839175	DETRAN	TO01101706	27/09/2020	02:03	6912-0
MVY3612/TO	99879182120	DETRAN	TO01101707	27/09/2020	21:36	5010-0
MVY3612/TO	99879182120	DETRAN	TO01101708	27/09/2020	21:36	6599-2
MVY3612/TO	99879182120	DETRAN	TO01101710	27/09/2020	21:30	6912-0
MWV3907/TO	95334823115	DETRAN	TO01103045	28/09/2020	14:08	5738-0
QKG0813/TO	42467136353	DETRAN	TO01086740	28/09/2020	08:40	5010-0
QKG0813/TO	42467136353	DETRAN	TO01086741	28/09/2020	08:40	5061-0
HPE4839/MA	40259170330	DETRAN	TO01086742	28/09/2020	12:15	5010-0
HPE4839/MA	40259170330	DETRAN	TO01086743	28/09/2020	12:15	6599-2
HPE4839/MA	40259170330	DETRAN	TO01086744	28/09/2020	12:15	6408-0
MXC1788/TO	08009099127	DETRAN	TO01086745	28/09/2020	15:50	5010-0
MXC1788/TO	08009099127	DETRAN	TO01086746	28/09/2020	15:50	5118-0
NWU7164/TO	00074033565	DETRAN	TO01103046	29/09/2020	02:50	5169-1
NWU7164/TO	00074033565	DETRAN	TO01103047	29/09/2020	02:50	7048-1
NWU7164/TO	00074033565	DETRAN	TO01103048	29/09/2020	02:50	6653-2
NWU7164/TO	00074033565	DETRAN	TO01103049	29/09/2020	02:50	6858-0
NWU7164/TO	00074033565	DETRAN	TO01086750	29/09/2020	02:50	5010-0
JFY6199/TO	91218926104	DETRAN	TO00974660	26/09/2020	21:15	5169-1
MWZ4B60/TO	29172463830	DETRAN	TO00297349	26/09/2020	19:25	7056-1
MXD5901/TO	02971126196	DETRAN	TO00193303	28/09/2020	17:40	5010-0
MWZ9754/TO	27871029134	AGETO	RE00361520	26/09/2020	17:46	6599-2
QKG9331/TO	00863243142	DETRAN	TO00193301	28/09/2020	11:40	7056-1
MWZ9754/TO	27871029134	AGETO	RE00361519	26/09/2020	17:46	5045-0
QKK3E18/TO	06408925154	DETRAN	TO00297649	27/09/2020	09:10	6653-1
NHE2563/TO	02131045123	DETRAN	TO00975554	29/09/2020	09:15	5010-0
NVY0618/TO	71791663168	DETRAN	TO00975555	29/09/2020	09:30	5010-0
MWP4821/TO	33050660163	DETRAN	TO01082999	27/09/2020	19:10	6912-0
MWP4821/TO	33050660163	DETRAN	TO00297650	27/09/2020	18:58	5010-0
MWH8596/TO	55724116120	DETRAN	TO02129882	28/09/2020	15:12	5185-1
OMV3480/TO	03258499195	AGETO	RE00361521	26/09/2020	17:55	5010-0
MWTS5291/TO	06418144104	DETRAN	TO00235205	26/09/2020	16:00	5010-0
MWD1E18/TO	70122068106	DETRAN	TO00329392	26/09/2020	16:30	6599-2
MXF3372/TO	00871130157	DETRAN	TO00329391	26/09/2020	16:25	6599-2
QGT5J92/RN	01042352410	AGETO	RE00347560	26/09/2020	16:00	6823-1
QKE4702/TO	10731721000125	AGETO	RE00347563	26/09/2020	18:05	6823-1
LUH8E67/RJ	08847399000152	AGETO	RE00347562	26/09/2020	15:11	6823-1
LUT6I30/RJ	08847399000152	AGETO	RE00347561	26/09/2020	15:09	6823-1
LUK3E80/RJ	08847399000152	AGETO	RE00347566	27/09/2020	10:37	6823-1
QGS8E16/RN	11426460000100	AGETO	RE00347565	27/09/2020	10:34	6823-1
ELQ5B75/PR	27216335000106	AGETO	RE00347564	27/09/2020	08:50	6823-1
MXV0643/TO	58924701134	DETRAN	TO00313126	27/09/2020	19:25	6580-0
MXV0643/TO	58924701134	DETRAN	TO00313125	27/09/2020	19:20	5010-0
MXV0643/TO	58924701134	DETRAN	TO00313127	27/09/2020	19:30	6599-2
JVN6997/TO	90481690115	AGETO	RE00357777	27/09/2020	18:00	5967-0
QKF8549/TO	00539843156	AGETO	RE00357778	27/09/2020	18:07	5967-0
PQW7450/GO	14728255867	AGETO	RE00361559	27/09/2020	18:04	5967-0
JFY6199/TO	91218926104	DETRAN	TO00974659	26/09/2020	21:15	6599-2
HCS6367/TO	03524365140	AGETO	RE00361558	27/09/2020	17:50	6599-2
HCS6367/TO	03524365140	AGETO	RE00361557	27/09/2020	17:50	5045-0
MWV1538/TO	02584806100	DETRAN	TO00297348	26/09/2020	19:21	5010-0
MXG0304/TO	01699567174	AGETO	RE00361556	27/09/2020	17:40	6599-2
MWV1581/TO	04510584105	AGETO	RE00361555	27/09/2020	16:00	5010-0
AUZ2123/GO	70402210123	AGETO	RE00361561	27/09/2020	20:20	5010-0
MWV1581/TO	04510584105	AGETO	RE00361554	27/09/2020	16:00	6599-2
PLE4414/BA	23688960000169	AGETO	RE00360643	27/09/2020	08:44	6840-2
QBI1525/MT	17555078953	AGETO	RE00360644	27/09/2020	15:06	6840-2
PQT2554/GO	06773745187	AGETO	RE00360647	27/09/2020	16:10	6823-1
AXM4396/PR	07601367000100	AGETO	RE00360648	27/09/2020	16:47	6831-1
KBB3830/TO	14116991813	AGETO	RE00313151	27/09/2020	11:30	5169-1
ONQ3018/PE	11825519471	AGETO	RE00348761	27/09/2020	15:42	6068-2
PQT2554/GO	06773745187	AGETO	RE00360642	27/09/2020	16:10	6831-1
ODH9561/ES	32438772000104	AGETO	RE00360650	27/09/2020	17:05	6831-1
OZF3010/BA	10398739000157	AGETO	RE00360639	27/09/2020	06:47	6823-1
KEM4530/TO	98794299153	DETRAN	TO00978042	26/09/2020	21:04	5401-0
KEM4530/TO	98794299153	DETRAN	TO00978044	26/09/2020	21:04	5525-0
MXE9681/TO	79528147100	DETRAN	TO00761355	28/09/2020	20:30	6599-2
MXE9681/TO	79528147100	DETRAN	TO00761356	28/09/2020	20:30</	

NWQ4C85/GO	20819443000116	AGETO	RE00348759	27/09/2020	15:23	5835-0
FLL7621/SP	10948297816	AGETO	RE00348752	28/09/2020	04:30	5746-3
FIL7621/SP	02475003000107	AGETO	RE00348751	28/09/2020	04:30	6840-2
MDV0760/BA	94075468020	AGETO	RE00348851	28/09/2020	12:02	6904-0
BIW11658/GO	36432350387	AGETO	RE00348860	29/09/2020	09:02	6831-1
OY42704/TO	33200528000163	AGETO	RE00348852	28/09/2020	12:43	6831-1
OLH0F84/TO	49381903620	AGETO	RE00348855	28/09/2020	16:57	6831-1
NGW9645/GO	01016989000194	AGETO	RE00339415	28/09/2020	10:57	6831-1
KDE4871/GO	82854157168	AGETO	RE00361926	28/09/2020	16:01	6912-0
OLH0F84/TO	49381903620	AGETO	RE00348856	28/09/2020	16:57	6068-2
POS5507/CE	06890941000124	AGETO	RE00348857	29/09/2020	06:31	6068-2
GW82824/GO	26919451115	AGETO	RE00348858	29/09/2020	07:51	6823-1
JVZ7121/PA	04049497000193	AGETO	RE00348864	29/09/2020	09:25	6068-2
MXB9565/TO	04474350197	DETRAN	TO00216514	27/09/2020	02:20	5169-1
OXF6433/TO	01388085148	DETRAN	TO00216725	27/09/2020	19:50	5169-1
NIX5713/TO	45072965104	DETRAN	TO00304067	27/09/2020	21:25	5010-0
MW90940/TO	06248757178	DETRAN	TO01518063	27/09/2020	01:15	6912-0
KCX7148/TO	52789276153	DETRAN	TO01518064	26/09/2020	16:30	6599-2
MWT5941/TO	02493164121	DETRAN	TO01518065	27/09/2020	10:23	6530-0
OBU4152/TO	54691189120	DETRAN	TO01518068	27/09/2020	10:44	5452-1
QWD3111/TO	92196250163	DETRAN	TO01518069	27/09/2020	13:50	5452-1
KLW2580/TO	07172651103	DETRAN	TO01518070	27/09/2020	19:40	6530-0
OKC0470/TO	87260301104	DETRAN	TO01518071	27/09/2020	21:47	5452-1
JIO5558/TO	01021029106	DETRAN	TO01518072	28/09/2020	10:08	7633-1
OYC3222/TO	05101899119	DETRAN	TO01518073	28/09/2020	18:30	7048-1
GYE8200/MG	03543297660	DETRAN	TO01103068	28/09/2020	16:40	5045-0
MWZ4860/TO	29172463830	DETRAN	TO00297350	26/09/2020	19:25	6599-2
MW18968/TO	62324276100	DETRAN	TO00974656	26/09/2020	21:57	6599-2
MW18968/TO	62324276100	DETRAN	TO00974657	26/09/2020	22:04	6610-2
QKF3814/TO	05966935165	DETRAN	TO00271722	27/09/2020	01:55	6599-2
JTW6563/TO	02167537166	DETRAN	TO00324768	27/09/2020	11:50	5010-0
QWB5797/TO	21774170906	DETRAN	TO00324770	27/09/2020	16:11	6050-1
MWT2183/TO	04613443199	DETRAN	TO00324776	29/09/2020	01:35	6599-2
MWT2183/TO	04613443199	DETRAN	TO00324777	29/09/2020	01:35	7030-1
GIW2740/TO	02584065185	DETRAN	TO01133935	27/09/2020	17:15	6912-0
GIW2740/TO	02584065185	DETRAN	TO01133936	27/09/2020	17:15	6653-1
MW51617/TO	05091041184	DETRAN	TO01133937	27/09/2020	22:24	6530-0
OYB0954/TO	16941330104	DETRAN	TO00163433	28/09/2020	10:10	5010-0
OYC0537/TO	03989624106	DETRAN	TO00163435	28/09/2020	10:30	6653-1
QKM9491/TO	18892728172	DETRAN	TO00163436	28/09/2020	10:57	5010-0
QDT4383/PA	50124307434	DETRAN	TO00200760	28/09/2020	13:30	5010-0
ORZ3996/CE	07520159000186	DETRAN	TO00201122	28/09/2020	16:13	6050-1
QKH8277/TO	03029835111	DETRAN	TO00201155	27/09/2020	08:25	7030-1
QKH8277/TO	03029835111	DETRAN	TO00201156	27/09/2020	08:25	7048-1
QKX5841/TO	03727847123	DETRAN	TO00202917	27/09/2020	23:40	6050-1
OLJ8630/TO	00748865179	DETRAN	TO00208841	28/09/2020	11:33	7048-1
QEC1220/TO	02938940190	DETRAN	TO00208849	28/09/2020	16:30	7048-1
QKH1098/TO	04354152126	DETRAN	TO00208850	28/09/2020	17:30	7048-1
QKD2258/TO	92362966291	DETRAN	TO00208892	28/09/2020	15:46	7048-1
MW19792/TO	05369573123	DETRAN	TO00208898	28/09/2020	10:10	6599-2
KCO5761/GO	59180102115	AGETO	RE00297661	26/09/2020	17:40	6599-2
KCO5761/GO	59180102115	AGETO	RE00294662	26/09/2020	17:40	5010-0
MVP1088/TO	01347067140	DETRAN	TO00240696	28/09/2020	21:55	5010-0
NNB8940/MA	96431199120	DETRAN	TO00240694	27/09/2020	08:35	5738-0
MWQ6406/TO	04426906148	DETRAN	TO00240692	27/09/2020	17:40	5010-0
MWQ6406/TO	04426906148	DETRAN	TO00240695	27/09/2020	17:40	6599-2
QKM6796/TO	15276212000173	DETRAN	TO00240595	26/09/2020	20:32	5410-0
MVX2114/TO	04860440170	DETRAN	TO00906132	28/09/2020	18:10	7030-1
MVX2114/TO	04860440170	DETRAN	TO00906131	28/09/2020	18:10	6050-1
MWL9473/TO	04945407100	DETRAN	TO00208909	27/09/2020	09:37	5010-0
OL16909/TO	02860320156	DETRAN	TO00209101	27/09/2020	10:15	7633-2
OKG5322/TO	00191144193	DETRAN	TO00209102	27/09/2020	21:00	5991-0
QKH9039/TO	07269284105	DETRAN	TO02128376	26/09/2020	21:00	5010-0
MWK1451/TO	38458535149	DETRAN	TO02127843	26/09/2020	21:52	6599-2
KD57578/GO	2840266000148	DETRAN	TO02127845	26/09/2020	23:50	6408-0
MWK9724/TO	84331720187	DETRAN	TO02128391	29/09/2020	09:19	7048-1
MWF2351/TO	04202670183	DETRAN	TO02128392	29/09/2020	09:30	7048-1
QWC9634/TO	0834224110	DETRAN	TO02128384	28/09/2020	14:30	6637-1
QKF6042/TO	92909507149	DETRAN	TO02128385	28/09/2020	15:12	6068-1
OLM7756/TO	04249251000165	DETRAN	TO02128383	28/09/2020	14:30	6726-1
OLK7433/TO	07859138000190	DETRAN	TO02129876	28/09/2020	14:27	6769-0
OLJ1998/TO	11315054000162	DETRAN	TO02129883	28/09/2020	15:12	5185-1
OLH0408/TO	88224503100	DETRAN	TO02129877	28/09/2020	15:06	5185-1
MXA3C09/TO	60158087305	DETRAN	TO02129879	28/09/2020	15:07	5185-1
JGH6183/TO	19568274634	DETRAN	TO02129880	28/09/2020	15:09	5185-1
OYC3398/TO	03526157103	DETRAN	TO02129881	28/09/2020	15:09	5185-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1459, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Homologação do resultado final das etapas avaliatórias devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, e conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação de Desempenho, na forma adiante indicada:

CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	MÉDIA
000.012.071-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	148

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º Suspender, a fruição das férias legais do servidor, HÉLIO AUGUSTO G. BORGES, número funcional 728837-5, Assessor Comissionado III, CPF: 602.632.021-00, referente ao período aquisitivo 2019/2020, antes prevista para 21/09/2020 a 20/10/2020, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/NATURATINS Nº 116,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
031.751.401-65	11544422-1	Dayane Brandao Soares	150
047.477.931-94	11550546-1	Jhessika Karollyne Jacino Oliveira	147
027.362.611-60	11564754-1	John Holanda De Amorim	148
919.541.931-49	11198885-1	Marcos Antonio Alves Candido	142

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 13 DE 2019**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AUTO POSTO TRIÂNGULO LTDA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS NO ESTADO.", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO, Compromissada: AUTO POSTO TRIÂNGULO.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 14 DE 2019**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E LUIS RIBEIRO DE SOUSA PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS NO ESTADO", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: LUIS RIBEIRO DE SOUSA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 15 DE 2019**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ ELIAS SIENA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS NO ESTADO" e "PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: JOSÉ ELIAS DE SIENA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 16 DE 2019**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VAGNO FRANCISCO LEAL DE SOUSA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do(s) valor(es) originário(s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do "PROGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA MONITORAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS NO ESTADO" e "PROGRAMA PARA FORTALECIMENTO DA LOGÍSTICA INSTITUCIONAL DO NATURATINS", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO. Compromissado: VAGNO FRANCISCO LEAL DE SOUSA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2020-GFISC

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 137828 (Processo 3251-2020-F), lavrado em desfavor de Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar atividade, obra ou serviços utilizadores de recursos ambientais sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2020-GFISC

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189730 (Processo 3257-2020-F), lavrado em desfavor de Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso do fogo em uma área 21,20 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com a obtida.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2020-GFIS

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 189729 (Processo 3256-2020-F), lavrado em desfavor de Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar vegetação nativa fora de reserva legal sem autorização da autoridade competente 21,20 hectares.", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2020-GFIS

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Sebastião Albuquerque Cordeiro, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de Julho de 2019, publicado no suplemento do Diário Oficial Estadual nº 5.409 na mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº 137829 (Processo 3255-2020-F), lavrado em desfavor de Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, com a descrição da seguinte conduta: "Cortar árvore cuja a espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente, 65 indivíduos de Palmeira de Babaçu .", nos termos do art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Empresa. Wilson Marciano Goulart, CPF: 409.838.621-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação. Palmas/TO, 13 de outubro de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 225-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 283, de 22 de Novembro 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de Novembro de 2019: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 130840, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HERMINIO FRANCELIN NETO; CPF nº 005.728.918-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130840-2018, com a descrição da seguinte conduta: adquirir 10.53 m³ de madeira em forma de estaca e palanques sem exigir do vendedor licença outorgada pela entidade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.159,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 239-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 091, de 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 127540, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TRANSPORTE E COMÉRCIO DE SUÍNOS 5 IRMÃOS LTDA - EPP; CNPJ nº 81.635.179/0001-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127540-2019, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos líquidos (dejetos suínos) no corpo hídrico (córrego do ouro) em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS; O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 307-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DERIVAN DA SILVA OLIVEIRA; CPF nº 870.867.431-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130941-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso na fazenda morada do sol 5.268 hectares de vegetação da tipologia cerrado sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 309-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 091, de 03 de agosto 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657 de 04 de agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 141052, no uso de suas atribuições e fundamentada na Legislação vigente, NOTIFICA: JOSE MARCIO DIAS MORAES; CPF nº 598.358.501-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141052-2019, com a descrição da seguinte conduta: transportar 60 (sessenta) kilos de pescado da espécie pirarucu sem comprovante de origem Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MANTIDA NO VALOR DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO; CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE), OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 314-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 091, de 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAQUINA PEREIRA DE MORAIS; CNPJ nº 24.901.888/0001-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137819-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (matadouro), sem autorização do órgão ambiental competente. coordenadas: 09°03'49.7" - 48°30'44.3" Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO; CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE), OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1112-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA FERREIRA MONTES FILHO; CPF nº 102.090.546-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132556-2018, com a descrição da seguinte conduta: danificar 5.4366 hectares de vegetação tipo babaçu, objeto especial de preservação Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3066-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 091 de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO MARTINS TRINDADE; CPF nº 035.131.391-52, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132858-2017, com a descrição da seguinte conduta: atendimento ao laudo de vistoria nº 236-2017, assim descrito: encaminhar o processo ao monitoramento/fiscalização, afim de que sejam tomadas as medidas cabíveis referentes as áreas suprimidas, na ard sob as seguintes coordenadas: utm de referencia fuso 23m - 168432/9251327; 168507/9251174; 168414/9251100; 168471/9251020; 168584/9250992; 168392/9250914; fuso 22m - 831659/9250852; 831524/9251152. esta corresponde a supressão de vegetação nativa no ano de 2017 uma de 8,3886 hectare fora da reserva nativa. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3338-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SOL ALTRAN DE OLIVEIRA; CPF nº 010.142.591-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122293-2018, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante utilização de petrechos não permitidos (rede de pesca) 50 m, malha 12 cm Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3837-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DOMICIO FERNANDO JUNIOR; CPF nº 284.442.994-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152547-2018, com a descrição da seguinte conduta: danificar 0.0814 hectares de floresta considerada de preservação permanente com infringência as normas de proteção ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA, MINORADA EM DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) PARA QUITAÇÃO A VISTA OU PARCELADO EM ATÉ 60 VEZES. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, AMBOS NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, NEM PROTOCOLADO RECURSO ADMINISTRATIVO OU PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTA, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4273-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RECICLAGEM SANTA MARIA; CNPJ nº 30.949.230/0001-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194478-2018, com a descrição da seguinte conduta: realizar instalação de empreendimento considerado potencialmente poluidor, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, conforme parece técnico de monitoramento nº 405-2018. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS OU PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 88/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 43/2020, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula da Sra. FERNANDA LIMA MASCARENHAS, sob o nº 2020.10.0023, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº 2020/042591-9, de 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 239/2020/GABREITOR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 20, da Lei n. 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/N. 001/2008,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, no serviço público estadual, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, dos servidores públicos relacionados no anexo único, devido ao término e aprovação no Estágio Probatório, nos termos do artigo 20, da Lei n. 1.818/2007 e em conformidade com a Resolução/Conselho Universitário/N. 001/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de conclusão do estágio probatório.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/UNITINS/N. 239/2020

Ordem	Matrícula	Servidor	Conclusão do Estágio Probatório
01	810366	Pedro Henrique Pereira Freire	27/03/2020
02	810380	Cleiciane Nunes de Sousa	03/04/2020
03	810377	Jhone Dawan Alves Machado	03/04/2020
04	810379	Eduardo Carvalho Martins	04/04/2020
05	810382	Rodrigo de Paula Alves	05/04/2020
06	810386	Luana Rívia Potência Machado	12/04/2020
07	810387	Rivaldi Ribeiro França	12/04/2020
08	810389	Ionara Cardoso Marques Nascimento	17/04/2020
09	810390	Paulo Vítor de Almeida Borfim	24/04/2020
10	810136	Ráfilla Thayssa Castro e Pessoa	19/06/2020

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 986, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 20.0.000001420-7.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcelo Tomaz de Souza	CPF: 364.726.891-72
Endereço: Rua Bartolomeu Teixeira Palha, nº 955	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Defensor Público/Diretor	Tel. Trabalho: (63) 3363-7588
Matrícula: 90003537-4	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	1.000,00
	TOTAL		R\$ 3.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (Noventa) dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Ana Cláudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF: 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2017

Apostila nº 01

Processo Eletrônico - SEI nº: 17.0.000001336-6.

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Contratada: Reduto Segurança Privada Ltda.

Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (Cód. Verificador 0478868), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 023/2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 1.643 - NM, de 21 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.241 de 21/11/2018, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e espeque no inciso III do art. 55, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 023/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato de R\$ 5.008,47 (cinco mil e oito reais, quarenta e sete centavos), com o reajuste passará a ser de R\$ 5.461,98 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais, noventa e oito centavos), em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 034/2020 (Cód. verificador nº 0500614).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 7.059,64 (sete mil, cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período repactuado de 01/01/2020 a 17/04/2021.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 988, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe PABLO MENDONÇA CHAER, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ALANA MENEZES AURÉLIO, em suas atribuições na 15ª Defensoria Pública das Precatórias, atendimento de Família e curadorias de Araguaína, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 890/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 989, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Arapoema, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Suspender, no período retromencionado, os efeitos da Portaria nº 612, de 24 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.631, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 991, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE LOPES BARBOZA CURY, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e atendimento Família de Araguaína, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 893/2020, referente ao exercício de 2020/2, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 992, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguaína, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 1578/2019, referente ao exercício de 2020/2, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 993, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe UTHANT VANDRÉ NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo de Mediação e Conciliação - Araguaína, em razão de férias legais da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe ALINE MENDES DE QUEIROZ, autorizadas por meio da Portaria 1578/2019, referente ao exercício de 2020/2, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de outubro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que está suspenso "sine die" o Pregão Eletrônico nº 21/2020, anteriormente designado para o dia 19 de outubro de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para vôos regulares internacionais e domésticos destinados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Uma nova data será oportunamente divulgada.

Em atenção ao disposto nos Atos 87 e 92, DOE 5569, de 24/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito desta DPE -TO, durante a pandemia informações e esclarecimentos podem ser obtidas com a pregoeira no telefone: (63) 98462-9963.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2020.

Andreia Machado Ribeiro Silva
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS**NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2020/RELT3/DILIGÊNCIA**

EXPEDIENTE nº 7511/2020 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Taguatinga - TO - Assunto: Expediente - Denúncia acerca de supostas irregularidades na licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios. Nos termos do Despacho Nº 838/2020 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor PAULO ROBERTO RIBEIRO - Interessado, nos termos do referido Expediente, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, no prazo de 15 (quinze), cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso - qf5t9Eu3 ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fones: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº 02/2020/RELT3/DILIGÊNCIA

EXPEDIENTE nº 7480/2020 - Entidade: Secretaria da Cidadania e Justiça - Assunto: EXPEDIENTE - OFÍCIO CGE Nº 572/2020/GABSEC - ENCAMINHAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, REALIZADA ÂMBITO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - PROCESSO Nº 2019/17010/001075. Nos termos do Despacho Nº 842/2020 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO a Senhora RONAIRA JOSE DA COSTA, nos termos do referido Expediente, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, no prazo de 15 (quinze), cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fones: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO EDITAL Nº 03/2020/RELT3/DILIGÊNCIA

EXPEDIENTE nº 7480/2020 - Entidade: Secretaria da Cidadania e Justiça - Assunto: EXPEDIENTE - OFÍCIO CGE Nº 572/2020/GABSEC - ENCAMINHAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, REALIZADA ÂMBITO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - PROCESSO Nº 2019/17010/001075. Nos termos do Despacho Nº 842/2020 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICO o Senhor VALDE ALVES DE SOUZA - Interessado, nos termos do referido Expediente, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, no prazo de 15 (quinze), cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fones: 63-3232-5969/5878 - diligencia@tce.to.gov.br) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 7 às 13 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2020, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019**

Processo nº 2019045360, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEISP nº 069/2020/SÚPOBRAS, constante nas páginas 697/699 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: DESCLASSIFICAR a proposta da R. CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA - ME, por apresentar as taxas indicadas no BDI fora dos patamares estipulados pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, sendo incluída a desoneração; O cronograma apresentado possui valores mensais superiores ao estimado, conforme cronograma físico-financeiro de execução fornecido, descumprindo o item 5.3.4, letra "c" do edital; a declaração do CNAE apresenta desoneração, sendo que os preços de referência da administração são sem desoneração. A comissão decidiu ainda que abrirá o prazo de 8 dias úteis para que a única empresa habilitada apresente a documentação complementar, conforme previsto no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, não podendo alterar para maior o valor global da proposta. A ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 15 de Outubro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº 077/2020/FMS. PROCESSO Nº 053/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: JH SAÚDE EIRELI, CNPJ: 13.273.901/0001-07. Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos plantonistas para atuarem em plantões na Unidade de Saúde José Lucio. Em combate ao enfrentamento do COVID-19. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 46.478,24 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Vigência: de 08/10/2020 a 30/12/2020. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: Patrícia de Sampaio Moraes.

Contrato nº 070/2020/FMS. PROCESSO Nº 052/2020/FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. Contratada: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 27.976.907/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de expurgo completo na ampliação do Posto de Saúde Terezinha Vieira da Silva no PA-REUNIDAS, Zona Rural no Município de Aragominas - TO. Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. Valor global: R\$ 2.720,54 (dois mil e setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 08/10/2020 à 30/12/2020. Assinam: Pelo Contratante: Ana Paula Da Silva Lima. Pela Contratada: WALLISON MARTINS ALMEIDA.

AUGUSTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROC. LICITATÓRIO Nº 119/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei especializada em serviços de engenharia civil, para execução dos serviços de reformas nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Augustinópolis /TO, conforme especificações, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço por Lote, data: 05/11/2020. Hora: 08h30. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, nº 352, Fone: (63) 3456-1232, e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com, Augustinópolis/TO, 19 de outubro de 2020.

**PROC. LICITATÓRIO Nº 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020**

OBJETO: Aquisição de veículos, tipo PICK-UP cabine dupla 4x4 diesel, e tipo passeio, com todos os itens de série, para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Augustinópolis -TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 03/11/2020. Hora: 09h00min. Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352, Fone: (63) 3456-1232, site: <https://augustinopolis.to.gov.br/> e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com.

Augustinópolis - TO, 19 de Outubro de 2020.

Luciara Fernandes Conceição Santana
Pregoeira

BERNARDO SAYÃO**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Município de Bernardo Sayão - TO, vem através deste retificar o aviso publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 5705, publicado dia 15/10/2020 e Diário Oficial da União Seção 3, nº 199, publicado dia 16/10/2020 onde se lê: Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de ponte de concreto sobre os córregos: Eliziário, Tereziano, Oedson, 7 de setembro, Pamonha e Luiz cabeça branca Contrato de Repasse OGU nº 892639/2019 - operação 1067640-36 - Programa Agropecuária Sustentável - adequação de estradas vicinais na zona rural de Bernardo Sayão - TO. Leia-se: Objeto: Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços na construção de ponte de concreto e bueiro sobre os córregos: Eliziário, Tereziano, 7 de setembro, Robertão e Luiz cabeça branca Contrato de Repasse OGU nº 892639/2019 - operação 1067640-36 Programa Agropecuária Sustentável - adequação de estradas vicinais na Zona Rural de Bernardo Sayão - TO.

Bernardo Sayão - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 007/2019

DIANÓPOLIS**AVISO LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE DIANÓPOLIS-TO, COM EMPREGO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMAS, PLANILHAS E PROJETOS DA OBRA.

Data e Horário: 06/11/2020, às 08:00hs.

Local de Realização: A Sessão será realizada na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005, e-mail: cpldno@hotmail.com

Dianópolis - TO, 16 de Outubro de 2020.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente da CPL/Pregoeira

FÁTIMA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA MUNICÍPIO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 03 novembro de 2020, as 09h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30min as 11h00min horas, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337. Fátima - TO, 19 de outubro de 2020.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 006-2020**

TOMADA DE PREÇOS: 006/2020

CONTRATO NUMERO: 018/2020

PROCESSO: 906/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Fátima - TO, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com sede à Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO;

CONTRATADA: W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME, inscrita com o numero de CNPJ: 24.554.589/0001-38, com sede na Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Fátima - TO. Resolve celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA FEIRA E MERCADO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, COM O VALOR DE R\$ 443.575,81 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
ORIGEM: SECRETARIA MUL. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15.451.2600.1010 - MAN. E AMPL. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 2001.00.000

FÁTIMA - TO, 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 013/2020 - FMS
 Processo Nº 627/2020
 Chamamento Nº 003/2020
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.138.386/0001-44, Contratado: CARLA MARIA DE ALCANTARA - ME, CNPJ: 07.997.142/0001-14, com sede/endereço na AVENIDA DOM JAIME ANTONIO SCHUCK, 2610, CENTRO CRISTALÂNDIA - TO.
 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS), PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS BÁSICOS, E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CONFORME A NECESSIDADE PARA O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE FÁTIMA - TO, EM CONFORMIDADE COM A ESTIMATIVA DE EXAMES RELACIONADOS À TABELA EM ANEXO NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, do Processo Administrativo 627/2020.
 Valor Global: R\$ 145.00,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
 Vigência do Contrato: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: 10.301.0834.2113
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recurso: 0401.00.000
 Foro: Comarca de Porto Nacional - TO.
 Fátima, Estado do Tocantins, em 16 de Outubro de 2020.

JOSE RAIMUNDO BARBOSA ARAÚJO
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81020-1
 CONTRATADA: FARIAS & SOUZA LTDA
 CNPJ: 34.140.043/0001-94
 OBJETO: " Implantação de recapeamento e construção de meio Fio em vias públicas urbanas, compreendendo na quantia área construída 6.965 m² na Avenida Federal entre Ruas 07 e 13, e nas Ruas 05, 06, e 07 entre as Avenidas Maranhão e Piauí, conforme projeto e planilha orçamentaria . Fonte de Recursos do tesouro Municipal. Fonte de Recursos do tesouro Municipal."
 VALOR: R\$ 96.967,52 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete reais e Cinquenta e Dois Centavos). Tomada de Preço 037/2020
 PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias para executar os serviços.
 DATA E ASSINATURA: FIGUEIRÓPOLIS/TO, 08 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: FERNANDES MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) FARIAS & SOUZA LTDA, Romerio Xavier de Faria (CONTRATADA).

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151020-1
 CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ Nº 30.313.649/0001-23
 OBJETO: Aquisição de Cama Fowler com cabeceira e peseiras: removíveis confeccionadas em plásticas grades fixas, duas manivelas para os movimentos de Fowler, flexão de pernas, pés com rodízios com freios em diagonal, com para-choque de borracha, suporta ate 150 kg de peso, com dimensões externas aproximadas de 2,25 m de comprimento x 0,92 de largura, leito pintado de branco, colchão em espuma e densidade mínima 33, com capa plástica em material lavável e com zíper, Junto ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO
 VALOR: 37.425,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 038/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 15 de outubro de 2020.
 SIGNATÁRIOS: VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS - Gestor do Fundo de Saúde. (Contratante)
 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA Valdemir Pires da Costa, (Contratada)

VALDEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS
 Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170920-1
 CONTRATADA: PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 CNPJ Nº 13.111.147/0001-9
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, destinados Manutenção das Ruas, Avenidas e Praças do Município de Figueirópolis - TO
 VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta Mil e trezentos Reais). O preço é referente ao Pregão Presencial nº 035/2020.
 PRAZO DA AQUISIÇÃO: 31 dias do mês de Dezembro de 2020
 ASSINATURA: Figueirópolis/TO, 17 de setembro de 2020.
 SIGNATÁRIOS FERNANDES MARTINS RODRIGUES - Prefeito. (Contratante)
 CONTRATADA: PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Alef Alves Fernandes (Contratada)

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
 Prefeito

LIZARDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2020.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, s/nº, Centro, Lizarda/TO.
 Contratada: Formal Materiais Para Construção Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Jardim Aurenly IV, Rua 13, C-04, Lote 04, Sala 02, Palmas/TO, CEP: 77.060.021, inscrita no CNPJ/MF nº 18.596.782/0001-39.
 Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica do ramo visando a aquisição de materiais para construção para reparos e melhorias na sede administrativa do município de Lizarda/TO, a serem realizados com mão de obra local.
 Valor: R\$ 32.083,96 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
 Vigência: até 31 de dezembro de 2020.
 Data de assinatura: 10 de setembro de 2020.
 Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Fortunaldo Santana Aguiar, Representante Legal, Contratado.

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Presidente da Comissão de Pregão nomeado através da Portaria nº 02/2020, avisa aos interessados que, fará realizar, na sede deste Órgão, situado à Avenida Goiás, nº 1284, CENTRO, NOVA OLINDA - TO, CEP: 77.790-000. Licitação Pública, com abertura no dia 03 de Novembro de 2020, as 09:00 (nove horas) horário local, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preço visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital e nas Leis Federal nºs 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 e ainda pelo Decreto Municipal nº 50/2013. Objetivando a contratação dos serviços de Fornecimento futuro e parcelado de refeição (MARMITEX), para os servidores plantonista da unidade do Pronto Atendimento, lotado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Olinda.

Modalidade: Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço nº 027/2020. Processo Administrativo nº 127/2020. Protocolo nº 539/2020. TIPO: menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br, acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta.

Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda as sextas-feiras, no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (Meio dia), ou ainda pelo e-mail oficial: licitacao@novaolinda.to.gov.br,

Nova Olinda-TO, 20 de Outubro de 2020.

Jair Pereira Lima
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020. Processo 433/2020. Objeto: Aquisição de um veículo de passeio 0km, para atender as demandas do CRÁS, conforme especificado no Edital. Data/ Horário: 03/11/2020 às 09h00min no Sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REPUBLICAÇÃO Pregão Presencial SRP nº 025/2020. PROC. Nº 428/2020. Abertura dia 03/11/2020, às 10h:00min, visando aquisição de materiais elétricos para manutenção dos equipamentos elétricos e instalação de bomba na estação de tratamento de água para atender as necessidades do SISAPA. O edital também encontra-se disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (063) 3466-1220, no horário compreendido entre às 07h00 e 13h00, ou e-mail: pedroafonso30@hotmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 16 de outubro de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 004/2020. Processo 431/2020. Objeto: Aquisição de veículos Tipo Pick-Up adaptado para Ambulância de Simples Remoção, para atender as demandas do Município, conforme especificado no Edital. Data/ Horário: 30/10/2020, às 09h00min. Sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020. PROC 432/2020. Abertura dia: 30/10/2020, às 10h30min, visando à contratação de serviços de Exames laboratoriais, Ultrassonografia e eletrocardiograma, para atender a demanda de Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 26/2020. PROC 434/2020. Abertura dia: 30/10/2020, às 11h30min, visando o registro de preço para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 15 de outubro de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - SRP nº 027/2020. Processo 436/2020. Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender as demandas do Município, conforme especificado no Edital. Data/ Horário: 03/11/2020, às 11h00min. Os editais também encontra-se disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (063) 3466-1220, no horário compreendido entre às 07h00 e 13h00, ou e-mail: pedroafonso30@hotmail.com, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 19 de outubro de 2020.

Joelma G. C. de Oliveira
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROC. Nº 389/2020 (REALINHAMENTO DE PREÇOS)**

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar, para atender a demanda de pacientes da rede pública municipal de Pedro Afonso. VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua primeira publicação. BASE LEGAL: Processo nº 389/2020, Pregão Presencial nº 002/2020, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.304.0012.2.085, 10.305.0012.2.086, 10.301.0012.2.069, 10.301.0012.2.077, 10.301.0003.2.067, 10.301.0012.2.068, 10.301.0012.2.080, 10.301.0012.2.071, 10.301.0012.2.072, 10.301.0012.2.073, 10.301.0012.2.075, 10.301.0012.2.076, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 040/401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ: 16.659.828/0001-96. VALOR TOTAL: R\$ 284.034,42 (duzentos e oitenta e quatro mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Dilvana mariceu Ribeiro Peres Machado e Central Empreendimentos Comerciais LTDA.

PORTO NACIONAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 FMAS. Processo administrativo nº 2020018069. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA ANTIBACTERIANO (SABONETE), VISANDO O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 01 - F C COUTINHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.797.309/0001-69, vencedora do item: 01, no valor total de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e 02 MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, CNPJ: 36.065.789/0001-06, vencedora do item: 02, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações no site: www.portonacional.to.gov.br e na Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 16 de Outubro de 2020.

SARAH SIQUEIRA MOURÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 FMAS -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Porto Nacional, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2020000736, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tendo como vencedora as Empresas: 1 - MILTON GUARESE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.750.380/0002-56, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 16, 17, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 42, 43, 53, 56, 59, 63, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 112, 120, 121, 122, 125, 126, 134, 138, 142, 143, 144, 146, 150, 151, 154, 160, 166, 167, 171, 173, 174, 182, 184, 185, 186, 191, 192, 201, 217, 221, 222, 224, 225, 226, 228, 234, 235, 236, 237, 238, perfazendo o valor de R\$ 2.023.608,63 (dois milhões, vinte e três mil seiscentos e oito reais e sessenta e três centavos); 2 - JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00, vencedora dos itens: 133, 155, 200, 212, perfazendo o valor de R\$ 265.016,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e vinte centavos); 3 - GILDENY JORGE DE AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 11, 13, 15, 19, 24, 29, 30, 31, 41, 46, 47, 54, 58, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 73, 80, 82, 83, 88, 95, 96, 97, 99, 101, 106, 108, 109, 115, 119, 135, 136, 139, 140, 147, 149, 164, 165, 169, 170, 172, 175, 183, 187, 190, 195, 199, 202, 216, 229, 232, perfazendo o valor de R\$ 1.065.829,07 (um milhão e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sete centavos); 4 - REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOV. INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.698.093/0001-30, vencedora dos itens: 64, 110, 111, 141, 159, 194, 214, 231, , perfazendo o valor de R\$ 181.922,85 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos); 5 - F.C. SANTOS - COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.168/0001-83, vencedora dos itens: 12, 21, 23, 27, 48, 76, 105, 113, 114, 137, 148, 157, 180, 181, 218, 227, 230, 239, perfazendo o valor de R\$ 263.800,14 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos reais e quatorze centavos); 6 - AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 5, 7, 14, 20, 22, 40, 44, 45, 49, 66, 86, 100, 103, 104, 107, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 145, 152, 153, 163, 168, 176, 177, 178, 179, 188, 189, 193, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 219, 220, 233, 240, perfazendo o valor de R\$ 369.439,07 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos); 7 - ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEDROSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.147.790/0001-09, vencedora dos itens: 18, 25, 26, 28, 37, 38, 50, 51, 52, 55, 57, 65, 69, 81, 84, 98, 102, 123, 124, 131, 132, 156, 158, 161, 162, 196, 197, 198, 213, 223, perfazendo o valor de R\$ 699.638,70 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Totalizando o Valor Global de R\$ 4.869.254,66 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura e estará disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 30 de setembro de 2020.

SARAH SIQUEIRA MOURÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2020 do Processo Administrativo nº 0054/2020, firmado em 26/05/2020; b) Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.244.263/0001-05, e o engenheiro civil ANDRÉ LUIZ BARROS COSTA, CPF sob o nº 906.137.591-68; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, este aditivo se refere exclusivamente a Cláusula Primeira, quadro de descrição dos itens: ITEM 3: Fiscalização da Execução da obra de reforma; d) Prazo: Fica prorrogado a vigência deste Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 26 de maio de 2020, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo e acréscimo ao Contrato nº 006/2020 do Processo Administrativo nº 0075/2020, firmado em 03/06/2020; a) Partes: Câmara Municipal de Porto Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.244.263/0001-05, e a empresa Dellatorre Engenharia LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.158.237/0001-54; b) Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de prazo por mais 60 (sessenta) dias e acréscimo de valor equivalente a 7,99 % (sete virgula noventa e nove por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/06/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato e Cláusula Décima Quinta - Dos Acréscimos ou Supressões; c) Prazo: Fica prorrogado a vigência deste contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 02 de outubro de 2020 conforme Cláusula Terceira do Termo aditivo. d) Fica o valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 247.603,77 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Três Reais e Sete Centavos) passa a ser de R\$ 267.404,52 (Duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). e) Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. O presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro 2020. f) SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Câmara Municipal de Porto Nacional e pela Contratada, Dellatorre Engenharia LTDA - ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 002/2020 do Processo Administrativo nº 0054/2020; b) Partes: Câmara Municipal de Porto Nacional, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.244.263/0001-05, e o engenheiro civil André Luiz Barros Costa, CPF sob o nº 906.137.591-68; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, este aditivo se refere exclusivamente a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo, quadro de descrição dos itens: ITEM 3: Fiscalização da Execução da obra de reforma; d) Prazo: Fica prorrogado a vigência deste Segundo Termo Aditivo por mais 40 (quarenta) dias a contar do dia 25/09/2020 a 04/11/2020, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

SANTA RITA DO TOCANTINS*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020**

Oriundo do Credenciamento Nº 003/2020 - FMS. Firmado em 16.09.2020, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e P.S. MACHADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.812.334/0001-44, com sede na Rua L O3, nº 470, Setor Interlagos, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO. Valor Estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA (POR CONSULTA), JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, QUE SERÃO ATENDIDOS PELO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0011.2.028 - Manter Unidade Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0401.00.000 - Transferência de Recursos do SUS/ Atenção Básica. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 2544/2020. Vigência: 16/09/2020 a 31/12/2020. Ordenadora: Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2020 - FMS,

ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. CONTRATADA: LORRANNE CARDOSO SILVA, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 027.153.271-88, PORTADORA DO RG SOB O Nº 1.061.407 SSP/TO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AVENIDA 22 DE MAIO, S/N, CENTRO, SANTA RITA DO TOCANTINS - TO. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 021/2020 - FMS, FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 2020, COM A PRESTADORA DE SERVIÇO ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA E VETERINÁRIA JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 79, INCISO I. DATA DE RESCISÃO: 16/10/2020. VIVIANA NAVES SALES. SECRETÁRIA MUNICIPAL.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. PROTOCOLO Nº 189/2019. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82, com sede a Rua Agripino Alves de Oliveira, nº 05, Centro, Nazaré - TO. Objeto: Aquisição parcelada e futura de combustíveis e derivados do petróleo para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL DE R\$ 15.748,4000 (Quinze mil e setecentos e quarenta e oito reais, e quarenta centavos). Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020, por 12 (Doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. PROTOCOLO Nº 281/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. CONTRATADO: A empresa RONALDO GONÇALVES DASILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.105/0001-88, com sede na Rua 11, nº 113, Setor Coimbra, CEP: 77.826-584, e-mail: supermercadousa@hotmail.com, na cidade de Araguaína/TO. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de limpeza para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 32.976,85 (trinta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019. PROTOCOLO Nº 282/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00. CONTRATADO: A empresa RONALDO GONÇALVES DASILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.105/0001-88, com sede na Rua 11, nº 113, Setor Coimbra, CEP: 77.826-584, e-mail: supermercadousa@hotmail.com, na cidade de Araguaína/TO. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de utensílios domésticos para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 22.066,99 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis mil noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019. PROTOCOLO Nº 302/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, s/n, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins no Estado do Tocantins. CONTRATADO: A empresa SOUSA & SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.569.775/0001-15, com sede na Rua 5, nº 638, Bairro São João, CEP: 77.807-250, Centro, Fone: (63) 3415-3172, e-mail: papelariamodelo1@outlook.com. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 5.567,98 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019. PROTOCOLO Nº 302/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, s/n, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins no Estado do Tocantins. CONTRATADO: A empresa E. F. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.320.979/0001-40, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 417, Qd. TX8, LT 01, S2, Bairro Senador, CEP: 77.813-505, Fone: (63) 3212-4533. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 3.849,23 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019. PROTOCOLO Nº 302/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, s/n, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins no Estado do Tocantins. CONTRATADO: A empresa COMERCIAL GR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.747.532/0001-06, com sede na Rua 08, nº 221, Bairro São João, CEP: 77.807-280, na cidade de Araguaína - TO, e-mail: comercialgraraguaína@gmail.com, Fone: (63) 412-2179. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 1.820,50 (um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Avenida Manoel da Rocha Nogueira s/n, centro na cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratada: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, com sede a Av. 10 de Janeiro, 96, Centro, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000. Objeto: Aquisição Futura e Parcelada de material de construção, para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 20.917,0700 (vinte mil e novecentos e dezessete reais e sete centavos). Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020, por 12 (doze) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019. PROTOCOLO Nº 445/2019-FMAS-CONTRATANTE: A presente Ata de Registro de Preço tem por seu órgão gerenciador o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob número 14.909.300/0001-00, sediada a Avenida Manoel da Rocha Nogueira, s/n, Centro, na cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. CONTRATADO: A empresa T. R. DE S. PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.652.603/0001-08, com sede na Rua Darcy Marinho, nº 745, Setor Alto Bonito, CEP: 77.900-000, Fone: (63) 3471-3547, e-mail: locmais.contato@hotmail.com, na cidade de Tocantinópolis/TO, tendo como representante legal o procurador o Senhor MARCELO RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, maior e capaz, inscrito no registro Geral sob o nº 3.857.136 DGPC/GO, e CPF sob o nº 853.180.001-34, Fone: (63) 99956-5831, residente e domiciliado na cidade de Tocantinópolis - TO. OBJETO: Registro de preço, visando à prestação futura e parcelada dos serviços de locação de veículos sem motorista para atender o Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins. Valor Global: R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 13/01/2020 à 31/12/2020. ALDELEIA PEREIRA DE FREITAS, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2019. PROTOCOLO Nº 310/2019. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ nº 14.909.300/0001-00, com sede na Avenida Manoel da Rocha Nogueira s/nº, Centro, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. Contratado: A empresa SANTOS & CAMPINALTA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.487.519/0001-25, com sede a Rua Adevaldo de Moraes, nº 767, Centro, Nova Olinda - TO, CEP: 77.790-000. Objeto: Aquisição de urnas funerárias e prestação de serviços de preparação de corpo e serviços de traslado de corpo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha - TO. Valor Global: R\$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais). Vigência: 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - CONVITE Nº 04/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019. PROTOCOLO Nº 75/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Rua Manoel da Rocha Nogueira, s/n, Centro, na Cidade de SANTA TEREZINHA/TO. CONTRATADO: A empresa JOCÉLIA GOMES DA COSTA- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.189.515/0001-38, com endereço na Rua 15 de Novembro, nº 21, Centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO. OBJETO: Execução dos serviços de assessoria e consultoria em serviços jurídicos e administrativos, patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas, análise e emissão de parecer jurídico administrativo em procedimentos licitatórios, procedimentos disciplinares em atendimento as demandas jurídicas e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social, VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 20 de março de 2019 a 19 de março de 2020. Aldeléia de Freitas Pereira, Contratante.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Contrato nº 01/2017. DISPENSA nº 01/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Rua Manoel da Rocha Nogueira, s/n, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. Contratada: MARIA BENILDE VIEIRA NUNES, brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.200.178 - SSP/TO e do CPF Nº 365.572.933-20, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, nº 260, Centro, em Santa Terezinha do Tocantins. CEP: 77.885-000. Objeto: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria de Assistência Social. Valor do Aditivo: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, CONTRATANTE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

Contrato nº 02/2017. DISPENSA nº 02/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Rua Manoel da Rocha Nogueira, s/n, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO. Contratado: BELTON PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.431.672-SSP/TO e do CPF: 009.651.481-73, residente e domiciliado na Rua 1º de Janeiro, Quadra 32, Lote 19, em Santa Terezinha do Tocantins. CEP: 77.885-000. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017, que tem por objeto a locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar. Valor do Aditivo: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência do Aditivo: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019. ALDELÉIA DE FREITAS PEREIRA, CONTRATANTE.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

Contrato nº 06/2017. Pregão Presencial nº 25/2017. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, com sede Av. Manoel da Rocha Nogueira, s/n, Centro, Santa Terezinha do Tocantins/TO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 14.909.300/0001-00. Contratado: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.451-784/0001-28, situada na Rua Apinages com a Rua Bororós, nº 174, Bairro Santa Genoveva, Cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP: 74.672-430. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017, correspondente a contratação de pessoa jurídica do ramo para locação de *software* necessário a administração pública, nos termos e condições definidas no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 06/2017, Lei nº 10.520/20, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 101/2002, todos estes independentes de transcrição, no período de doze meses. Valor Global: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), com valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, CONTRATANTE.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, nº S/N, Centro, Santa Terezinha/TO, CEP: 77.885-000, Fone: (63) 3455-1183. Estado do Tocantins. Contratado: O Senhor MÁRIO DA SILVA ALMEIDA, representado legal, brasileiro, maior, capaz, educador físico, inscrito no CPF nº 007.704.531-98, e RGº 720 105 SSP/TO, com sede na Travessa do Ouro, nº 71, Centro, Tocantinópolis - TO. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato 03/2017. Fica alterado o prazo constantes do item 2.2, passando a vigorar acrescido do prazo de 12 (Doze) meses, a contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços de EDUCADOR FÍSICO para atender, o Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019. Vigência: 09 de março de 2019 a 08 de março de 2020. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Contratante: O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, nº S/N, Centro, Santa Terezinha/TO, CEP: 77.885-000, Fone: (63) 3455-1183. Estado do Tocantins. Contratado: A Senhora VANESSA BELARMINO LOPES, Psicóloga com Registro no Conselho de Psicologia sob o nº 23/001176, inscrita no CPF sob nº 038.630.481-56, e RG sob o nº 901.676 - SSP/TO, residente na Avenida Manoel da Rocha Nogueira, s/nº 102, Centro, Santa Terezinha do Tocantins /TO. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato 05/2017. Fica alterado o prazo constantes do item 2.2, passando a vigorar acrescido do prazo de 12 (Doze) meses, a prestação de Serviços de PSICOLOGIA do (CRAS) para atender, o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Total: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), com parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Vigência: 05 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019. DISPENSA Nº 08/2019. PROTOCOLO Nº 40/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Rua Manoel da Rocha Nogueira, na Cidade de SANTA TEREZINHA/TO, Estado do Tocantins. CONTRADA: JOSÉ CARLOS MOURA RODRIGUES - MEI, inscrita no CNPJ: 12.282.594/0001-50, Avenida Europa, s/n, Qd. 81, Lt. 02, Jardim dos Ipês II - CEP: 77.802-176, Araguaína - TO. FONE; (63) 99261-4695, e-mail: josecarlosbigitec@gmail.com. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Assistência social do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.719,92 (três mil, setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). Data de assinatura do Contrato: 05 de fevereiro de 2018. Vigência do Contrato: 60 (dias). ALDELÉIA FREITAS PEREIRA, Contratante.

Protocolo Nº 80/2019. Processo Administrativo nº 17/2019. Dispensa nº 17/2019. Contrato nº 25/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha Do Tocantins/TO, órgão do Poder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Rua Manoel da Rocha Nogueira, na Cidade de SANTA TEREZINHA/TO, Estado do Tocantins, representada neste ato pela Senhora Aldeléia Freitas Pereira, infra assinada. A PROFISSIONAL: SOLANE MENDES FERREIRA, inscrita no CPF: 017.864.991-00, RG: 704.039, CRESS: 1356, solteira, brasileiro, maio e capaz, residente na Rua Manoel da Rocha Nogueira, n 714, CEP: 77885-000. FONE (63) 9293-4989, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, OBJETO: Contratação de profissional da (Assistente Social) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Para melhor atender os serviços prestados no CRAS. O valor total dos serviços é de R\$ 15.300,00(QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS), e mensal 1.700,00, sendo pago em parcelas iguais conforme os serviços prestados. Vigência: 16 de março de 2019 a 15 de Dezembro de 2019, período de 09 (Nove) meses. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - PROTOCOLO Nº 98/2019

Processo Administrativo nº 24/2019. Dispensa nº 21/2019 Contrato nº 29/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha Do Tocantins/TO, órgão do Poder, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.909.300/0001-00, com sede na Rua Manoel da Rocha Nogueira, na Cidade de SANTA TEREZINHA/TO, Estado do Tocantins, representada neste ato pela Senhora Aldeléia Freitas Pereira, infra assinada. O PROFISSIONAL PROFESSOR DE ZUMBA: JOÃO RAILSON DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº 034.844.993-38, RG: Nº 021599542002-6 SSP/MA, situada na Rua Nova Alto Bonito, CEP: 65.975-000, Estreito - MA, solteiro, brasileiro, maio e capaz, FONE: (99) 981992827, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito. OBJETO: Contratação de professor de zumba, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, para melhor atender os serviços prestados a comunidade de Santa Terezinha do Tocantins/TO, período de 08 (oito) meses. O valor total dos serviços é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), e mensal 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), sendo pago em parcelas iguais conforme os serviços prestados. Vigência: 18 de Abril de 2019 a 17 de Dezembro de 2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - PROTOCOLO Nº 204/2019

Processo Administrativo nº 39/2019. Dispensa nº 28/2019. Contrato nº 42/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. A Empresa VANDERLEIA ARAÚJO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.684.872/0001-72, situada na Avenida Araguaia CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins - TO, representada pela representante legal Vanderleia Araújo Oliveira, Inscrição no CPF de nº 052.135.741-14, Carteira de Identidade nº 1216916, SSP/TO, com endereço na Rua Manoel da Rocha Nogueira, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito. OBJETO: Aquisição de lanche para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha -TO. Valor global: R\$ 12.742,50 (Doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 29/08/2019 a 28/12/2019. ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA, Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019. DISPENSA Nº 09/2019. PROTOCOLO Nº 42/2019. CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 06.071891/0001-53- CONTRATADA: A empresa José Carlos Moura Rodrigues - MEI, inscrita no CNPJ: 12.282.594/0001-50, Avenida Europa, s/n, Qd. 81 Lt. 02, Jardim dos Ipês II - CEP: 77.802-176, Araguaína - TO, FONE: (63) 99261-4695, e-mail: josecarlosmigitec@gmail.com. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de dedetização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.852,59 (Cento e Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos). Início da prestação de serviço: 05 de fevereiro de 2019. Vigência do Contrato: 60(sessenta) dias, MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - PROTOCOLO Nº 073/2019

Processo Administrativo nº 19/2019. Dispensa nº 16/2019 Contrato nº 23/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 060.718.91/0001-53, CONTRATADO: A Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.528.258.0001/08, situada na Qd. 405 SUL ALAMEDA 31, CEP: 77.015-667, Palmas - TO, representada pelo procurador Senhor, DERMEVAL DE ALMEIDA, Inscrição no CPF de nº 646.755.011-20. Carteira de Identidade nº 101.659 2ª Via, com endereço na Qd. 405 SUL, ALAMEDA 31, CEP: 77.015-667, Palmas - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito. OBJETO: Contratação de Empresa para, locação de Sistema para Diário Eletrônico, (Side) Sistema Integrado de Gestão Educação, para atender as Escolas da rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha Do Tocantins - TO. Valor global: R\$ 4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 480,00 (Quatro centos e oitenta reais), no período de (10) Dez meses, Vigência: 15 de março de 2019 a 14 de Janeiro de 2020. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 31/2019

DISPENSA nº 24/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019. PROTOCOLO Nº 120/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 060.718.91/0001-53. CONTRATADA: A e a Senhora MÁRCIA DA CUNHA BARROS, brasileira, nutricionista, portadora do CPF nº 654.272.113-49 e RG: 0126045819996, inscrito no Conselho Regional de Nutrição sob o nº 9638, situada na BR 010 s/nº entroncamento, CEP: 65.970-000, residente e domiciliado na cidade de Porto Franco - MA. OBJETO: contratação de profissional (Nutricionista) para atendimento as necessidades do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO. Para atender a secretaria de Educação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Com valor mensal de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais). Vigência: 23 de Abril a 22 de Dezembro de 2019. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - PROTOCOLO Nº 116/2019

Processo Administrativo nº 27/2019. Dispensa nº 23/2019. Contrato nº 32/2019. CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 06.071.891/0001-53, com sede na Rua Nerina Sousa Santana, s/nº, Centro, CEP: 77.885-000, neste ato representado por sua Secretaria de Educação a Senhora, MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, brasileira, maior, capaz, residente a Rua Nerina Sousa Santana, centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO. A Empresa M & M TRANSPORTADORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.324/0001-75, situada na Av. santos Dumont, nº 1428, Setor Rodoviário, CEP: 77.818-010, Cidade Araguaína - TO, representado pelo representante legal NILTON FERREIRA DE BORBA, Inscrição no CPF de nº 218.922.531-00. Carteira de Identidade nº 1.190.253 SSP/GO, com endereço Rua H - S/Nº Qd. 10, Lote 12, Setor Rodoviário, CEP: 77.818-690, Araguaína- TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito. OBJETO: Aquisição futura e parcelada de recarga de gás de cozinha de 13 kg, e vasilhame completo, para atender a demanda da Secretaria de Educação do município de Santa Terezinha-TO. Valor global: R\$ 10.570 (Dez mil, quinhentos e setenta reais), pagos de acordo com emissão das notas fiscais e em até 30 (trinta) dias, pagos de acordo com emissão das notas fiscais e em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto e da nota fiscal no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, após ser a mesma atestada seu fornecimento pela autoridade competente. Vigência: 23 de Abril a 22 de Dezembro de 2019. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - PROTOCOLO Nº 203/2019

Processo Administrativo nº 40/2019. Dispensa nº 29/2019. Contrato nº 43/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.634.030/0001-12. A Empresa VANDERLEIA ARAÚJO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 27.684.872/0001-72, situada na Avenida Araguaia CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins - TO, representada pela representante legal Vanderleia Araújo Oliveira, Inscrição no CPF de nº 052.135.741-14, Carteira de Identidade nº 1216916, SSP/TO, com endereço na Rua Manoel da Rocha Nogueira, CEP: 77.885-000, Santa Terezinha do Tocantins - TO, adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, OBJETO: Aquisição de lanche para atender o Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha -TO. Valor global: R\$ 16.936,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 29/08/2019 a 28/12/2019. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO - PROTOCOLO Nº 178/2019

Processo Administrativo nº 35/2019. Dispensa nº 26/2019. Contrato nº 37/2019. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 060.718.91/0001-53. CONTRATADA, a empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, doravante denominado CONTRATADO, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 10.451.784/0001-28, e Inscrição Estadual sob o nº 2568950, situada na Rua Apinages esq. com Rua Bororós, nº 174, Qd. 117, Lts. 24/26, 2º Andar, Setor Santa Geneveva, CEP: 74.672-430, Fone: (62) 3412-5000, Goiânia-GO, e-mail: comercial@megasoftgyn.com.br. OBJETO: Contratação de licença de direito de uso de sistema web na área de gestão pública no município de Santa Terezinha do Tocantins-TO, para atender o Fundo Municipal de Educação. Valor global: R\$ 8.400 (Oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), no período de 07 (Sete) meses. Vigência: de Junho á dezembro de 2019. MARIA ROSA SARAIVA DE MENESES, contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. PROTOCOLO Nº 188/2019. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82, com sede a Rua Agripino Alves de Oliveira, nº 05, Centro, Nazaré - TO. Objeto: Aquisição parcelada e futura de combustíveis e derivados do petróleo para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/TO, no período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 223.238,0000 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e oito reais). Vigência: 19/07/2019 a 18/07/2020, por 12 (Doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019. PROTOCOLO Nº 246/2019. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa MULTICAR AUTO PEÇAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Percentual: 15 % (quinze por cento). Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019. PROTOCOLO Nº 245/2019. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa A. S. CUNHA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.904.011/0001-69, com sede a Av. BR 010, nº 1031, Centro, Estreito - TO, CEP: 65.975-000, e-mail: autoeletricaestreito@hotmail.com, Fones: (99) 3531-6428, (63) 9110-6746. OBJETO: Execução dos serviços elétricos para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Percentual: 15 % (quinze por cento). Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019-FMS

Contratante: PREGÃO 08/2019. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa PEDRO HENRIQUE BARBOSA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.583.314/0001-43, com sede Avenida Natal, nº 860, Setor Campinas, Centro, CEP: 77.760-000, Centro, Fone: (63) 3476-1054, e-mail: phb47@hotmail.com, na cidade de Colinas do Tocantins-TO, neste ato representada por sua Procurador o Srº EDUARDO TADEU GOMES RODRIGUES, portador do RG nº 35.215.458-5 SSP/SP, e CPF nº 055.147.447-52. 3. OBJETO: Registro de preço, visando à aquisição futura e parcelada de Pneus, Câmaras de ar e Protetor, para atender a frota de veículos compreendendo o Fundo Municipal de Saúde, de Santa Terezinha do Tocantins/TO. VALOR GLOBAL DE PNEU: R\$ 40.840,00 (Quarenta mil, oitocentos e quarenta reais). CÂMARA DE AR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 41.320,00 (Quarenta e um mil, trezentos e vinte reais). Vigência: 18/10/2019 a 17/10/2020, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019. PROTOCOLO Nº 274/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. CONTRATADO: A empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.105/0001-88. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de limpeza para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 57.386,90 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019. PROTOCOLO Nº 277/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80, com sede na Avenida Araguaia, s/n, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins no Estado do Tocantins. CONTRATADA: A empresa RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.105/0001-88, com sede na Rua 11, nº 113, Setor Coimbra, CEP: 77.826-584, e-mail: supermercadousa@hotmail.com, na cidade de Araguaína/TO. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de utensílios domésticos para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 22.945,09 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PROTOCOLO Nº 301/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. CONTRATADA: A empresa SOUSA & SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.569.775/0001-15. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 6.168,19 (seis mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PROTOCOLO Nº 301/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. CONTRATADO: A empresa E. F. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.320.979/0001-40, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 417, Qd. TX8, Lt 01, S2, Bairro Senador, CEP: 77.813-505, Fone: (63) 3212-4533. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 2.924,86 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. PROTOCOLO Nº 301/2019. CONTRATANTE: O FUNDO DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80, com sede na Avenida Araguaia, s/n, na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins no Estado do Tocantins. CONTRATADO: A empresa COMERCIAL GR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.747.532/0001-06, com sede na Rua 08, nº 221, Bairro São João, CEP: 77.807-280, na cidade de Araguaína-TO, e-mail: comercialgraraguaia@gmail.com, Fone: (63) 412-2179. OBJETO: Aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 2.256,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. PROTOCOLO Nº 444/2019-FMS CONTRATANTE: A presente Ata de Registro de Preço tem por seu órgão gerenciador o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 13.277.263/0001-80. CONTRATADO: A empresa T.R. DE S. PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.652.603/0001-08, com sede na Rua Darcy Marinho, nº 745 - Setor Alto Bonito, CEP: 77.900-000, Fone: (63) 3471-3547, e-mail: locmais.contato@hotmail.com, na cidade de Tocantinópolis/TO. OBJETO: Registro de preço, visando à prestação futura e parcelada dos serviços de locação de veículos sem motorista para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins. Valor Global dos Dois veículos: R\$ 138,000 (Cento e trinta e oito mil reais). Vigência: 13/01/2020 à 31/12/2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, Contratante.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019. PROTOCOLO Nº 347/2019-FMS. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80. Contratado: A empresa MARIA ELIENE VIEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.260.257/0001-85, com sede RUA XV de Novembro, nº S/N, PORTELINHA, CENTRO, Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000, Fone: (63) 99983-4564. Objeto: Prestação futura e parcelada dos serviços de lavagem e desinfecção de veículos para atender o Fundo de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins, no período de Janeiro a Dezembro de 2020. Valor Global: de R\$ 14.265,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020, DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263.0001-80, com sede na Avenida Araguaia s/n, Centro na Cidade de Santa Terezinha do Tocantins - TO. Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, com sede a Av. 10 de Janeiro, 96, Centro, Nazaré - TO, CEP: 77.895-000. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atender o FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, no período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 38.630,64 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 13/01/2020 a 31/12/2020, por 12 (doze) meses. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, CONTRATANTE.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019**

Protocolo nº 172/2019. Contrato de Fornecimento nº 036/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80, localizada à Avenida Araguaia, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.227.263/0001-80. Contratado: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.187.037/0001-97, com sede Rua Santos Dumont, nº 131, Centro - Augustinópolis - Tocantins. Objeto: A adesão a Ata de Registro de Preço nº 03/2019 do município de Esperantina, visando o fornecimento de medicamentos de pronto atendimento, farmácia básica, material hospitalar e Odontológico para atender o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins/TO, como publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.369, pág. 23, do dia 31 de maio de 2019. Valor do contrato: R\$ 496.760,66 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 de junho de 2019 a 11 de junho de 2020. DIANA MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA, CONTRATANTE.

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a republicação do Edital do Pregão Presencial 004/2020, Tipo Menor global, a data de realização do Pregão Presencial 004/2020, será dia 30 de outubro de 2020 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 0km, ano/modelo 2020/2020, cabine dupla 4x4 traçada, a diesel, potência máxima ou superior a 190 CV, câmbio automático, direção hidráulica, capacidade 05 pessoas, ar condicionado e demais especificações definidas no Termo de Referência anexo do Edital.

Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 21 de outubro de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis - TO, 19 de Outubro de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 015/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 30/10/2020, às 07:30h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo o objeto é a futura e eventual Aquisição de Areia, Seixo britado 0, Seixo britado 01, Seixo rolado, Aterro, para utilização na manutenção de estradas e demais setores da Secretaria de Transporte Viação e Obras, para atender a Prefeitura municipal de Tupiratins-TO, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações: (63) 3449-1242.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP - 016/2020 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 30/10/2020, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo o objeto é a futura e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços especificamente de impressão/xerox monocromático em formato papel A4, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos que serão cedidos ao município em regime de comodato, para o uso na distribuição do material pedagógico das atividades remotas para os alunos da rede Municipal do Município de Tupiratins-TO, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449-1242.

Tupiratins - TO, 19 de Outubro de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

OSr. CEZAR LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF: 347.706.661-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Fazenda Recantão, no Município de Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Piarucum Energia Ltda., CNPJ: 22.896.785/0001-65, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para atividade de Aproveitamento Hidrelétrico (Geração e Transmissão de Energia Elétrica) denominado PCH Piarucum, com potência instalada de 10MW, localizada no leito do Ribeirão do Inferno, confluência dos município de Novo Jardim - TO e Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Robson Marcos de Borba, inscrito no CPF Nº 598.768.831-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Bela Vista, em Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Taguatinga. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005 e Nº 008/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS - CRESS/TO - 25ª REGIÃO

EDITAL 001/2020

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS DA 25ª REGIÃO, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Lei Federal n. 8662/93 e por meio de sua Comissão de Inscrição e a Coordenação da ADMFIN, vem por meio do presente edital, convocar as (os) profissionais identificadas (os) na listagem abaixo, para apresentarem a cópia, junto com o original, do Diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, devidamente registrado no MEC, no prazo de 30 dias a contar da publicação do edital. A entrega pode ocorrer de forma presencial diretamente na sede do CRESS-TO de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, situada na Quadra 504 Sul, Alameda 02, Lote 62, CEP: 77.021-662, Palmas-TO, ou mediante envio por correspondência de cópia autenticada ou por terceiros. O não cumprimento da presente determinação acarretará no cancelamento da inscrição profissional por falta de Diploma, conforme previsto no art. 28, parágrafo sexto da Resolução CFESS nº 582, de 01/01/2010, sendo que os eventuais débitos do interessado incidirão até a data do cancelamento, e serão cobrados pelas vias competentes, inclusive a judicial.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	Nº CRESS
1.	ADAUTO NOGUEIRA NEVES	687
2.	ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO	1067
3.	ADRIANA FREITAS CORDEIRO	3622
4.	ADRIANA MARQUES DA SILVA	3514
5.	ADRIANA TEONILIA DA SILVA	1191
6.	ALANA VIANA PEREIRA	2532
7.	ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA	2065
8.	ALESSANDRA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	2418
9.	ALEXANDRE CHAPARZANÉ XERENTE	3229
10.	ALINE CARVALHO DA SILVA	2431
11.	ALINE SANTOS DA SILVA	3636
12.	ALINE SOUZA DA CRUZ	3479
13.	ANDREIA ANDRADE ALVES	3463
14.	ANDREIA DOS SANTOS FERREIRA LIMA	4089
15.	ANDREIA MESSIAS DE MACEDO	2104
16.	ANGELA MARIA DE LEMOS AMANCIO DANTAS	1739
17.	ANGELA MARIA DE MORAIS	3519
18.	ANTONIA DA SILVA RODRIGUES	2140
19.	ANTONIO FELIX NETO ALVES DE SOUSA	2667
20.	AURILEIDE DE SOUZA MILHOMEM	1828
21.	ÁVILA TÁVORA DE MENDONÇA	2263

22.	BENEDITO JOSÉ DA SILVA	3532
23.	BIANCA FERREIRA GUEDES FERNANDES	3324
24.	BRENDA MONIQUE LEITE AGUIAR	2627
25.	CARLOS AUGUSTO WAHÉNNÉ XERENTE	3146
26.	CLARET COSTA BRITO	3144
27.	CLAUDIANE FERREIRA SILVA	1124
28.	CLAUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1909
29.	CLEIDE SILVA DOS SANTOS	584
30.	CLEIDYANE CARVALHO COELHO DE CALDAS	3512
31.	CLEYA BRIGIDA NUNES	3670
32.	CLODOALDO BATISTA DE PAULA	2245
33.	CRISTIANE CARVALHO NASCIMENTO	2392
34.	CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AÍRES AMARAL	2277
35.	DAYANNE ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS	3443
36.	DELACIR BEZERRA	2526
37.	DEYQUISON RIBEIRO DA SILVA	2158
38.	DHAIANY CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR	2410
39.	DIVA RIBEIRO DE MELO	1586
40.	DILZA JARDIM DA SILVA TORRES	2948
41.	DORILEA BRITO DE SOUSA TENORIO	2722
42.	DORILENE BATISTA DO NASCIMENTO SOUSA	2157
43.	EDILANE CAETANO DE SOUSA DE ARAÚJO	2205
44.	EDNA DE SOUSA VIEIRA PINHEIRO	2092
45.	ELAINE DIAS GAMA	2206
46.	ELENI FERREIRA DOS SANTOS	3233
47.	ELIANA FERREIRA BARBOSA	1244
48.	ELIZANIA NEVES ARAÚJO	2054
49.	ELKA REGINA RODRIGUES VALADARES	1812
50.	ELOIZA FERREIRA MENEZES	1886
51.	ESTEFANY ALVES CARNEIRO SILVA	3658
52.	FABIO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	1315
53.	FABIO ROCHA COSTA	1613
54.	FRANCISCA SILVANA LIMA DOS SANTOS	3646
55.	FRANCISLENE SOARES DA CRUZ BRAGA	2300
56.	GEANIA MARIA SANTANA	1482
57.	GECY MACHADO COELHO	2336
58.	GENES ARISTIDES DE OLIVEIRA	2457
59.	GERCINA DIAS DE OLIVEIRA TAINHA	898
60.	GILDA DE PAIVA OLIVEIRA	1761
61.	GILSON ANTERO DA SILVA	677
62.	GLAYCIANE SOUSA SILVA	2472
63.	HELLEN PÓVOA AÍRES	1152
64.	HELYS DYANNA FURTADO ALVES	3511
65.	HÉRICA ALVES SALES	1516
66.	IRACEMA PEREIRA GOMES DA CUNHA	1463
67.	IRAMAR TORRES	1422
68.	IRANY SILVA DE SENA	1908
69.	ISALENE RODRIGUES DE SOUSA	001 SEC.
70.	ISMAEL SUZAWRE XERENTE	3288
71.	IVANEIDE BATISTA NUNES	520
72.	IVANILDE PEREIRA DA SILVA FERREIRA	2153
73.	IVONETE MARINHO DA SILVA	1606
74.	JACIRA DO CARMO COELHO	2024
75.	JANDIRA ALMEIDA DE SOUSA VALENÇA	2168
76.	JANETH DIAS MOREIRA ARRAES	1396
77.	JEANNE CRISTINNE PARRIÃO SARAIVA SIQUEIRA	1376
78.	JESSELENE SARAIVA DE MELO	1357
79.	JOELMA LIRA DE OLIVEIRA	1806
80.	JOSEHINA DA COSTA E SILVA	3423
81.	JUDITE CORREIA COSTA ROCHA PEREIRA	906
82.	JULIANA SANTOS DE CASTRO COELHO	3125
83.	JULYANNA TRAJANO ALENCAR	3277
84.	KAMILLA BEZERRA DA SILVA ARAÚJO	2649
85.	KARINA NOGUEIRA SANTANA CARVALHO	3551
86.	KARLA VIANA TEIXEIRA PIMENTEL	2018
87.	KARLENE SEVERO LEITE DIAS	3231
88.	KÁTIA DA SILVA FARIAS	3478

89.	KEILA TAVARES SILVA	3112
90.	KELLY DIAS BRANDÃO	2293
91.	KENNYA REGINA GARCIA BARBOZA	3527
92.	LANA GABRIELA PEREIRA FONSECA	3676
93.	LARA CRISTINA GARCIA QUINTA	3349
94.	LARISSA LOPES FERREIRA	1773
95.	LAUDICER VIEIRA SOARES LIMA	1835
96.	LAURINDA DIAS DE CARVALHO	2692
97.	LÉIA LEDIANE GROSS	5019
98.	LEONARIA TRAJANO GOMES MENDES	3486
99.	LIDIANE SETUVA DE ALMEIDA	1776
100.	LUANA RANNYS MOREIRA BRITO FREIRE	1913
101.	LUCÉLIA CARDOSO SOARES MOURA	1767
102.	LUCIANA SOUSA GALVÃO	3597
103.	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	2602
104.	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	1890
105.	LUCILIA DIAS CIRQUEIRA	3634
106.	LUCIMÉRE ALVES	1130
107.	LUCIRENE RIBEIRO COSTA	2186
108.	LUCIRENE VIEIRA LIMA	3664
109.	LUCIVALDO ALMEIDA SOARES	1122
110.	LUTIANE CARDOSO MELGAÇO	3638
111.	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	2150
112.	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	1967
113.	MAISA REIS NUNES	3351
114.	MARCIA MARIA ULISSES PARENTE	1840
115.	MARCOS RONY GOMES DA SILVA	2250
116.	MARIA AMÉLIA SOUSA REIS DOS SANTOS	1465
117.	MARIA AMÉLIA TELES GUEDES	3317
118.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	2433
119.	MARIA APARECIDA GONÇALVES	2374
120.	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	2353
121.	MARIA DALVA PEREIRA BISPO PEDROSA	2342
122.	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SÁ	2399
123.	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA	2500
124.	MARIA DO ROSÁRIO HONORATO DA CRUZ	1088
125.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA VIEIRA	1250
126.	MARIA DO SOCORRO LOPES CAMPOS	993
127.	MARIA ELY BUENO LEAL	1822
128.	MARIA ETERNA TAVARES DA SILVA	2489
129.	MARIA FRANCINEIDE DE PINHO PEREIRA	2230
130.	MARIA JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	2593
131.	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	2470
132.	MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA	2297
133.	MARIA MADALENA SARAIVA	673
134.	MARIA MARGARIDA PESSOA BATISTA	2570
135.	MARIA ROSILDA DA SILVA	1813
136.	MARIA SONIA FERREIRA DE FRANÇA	2284
137.	MARIANNA ROSA DE ARAUJO MARTINS	1863
138.	MARINA ROSA DE JESUS	3505
139.	MARISÂNGELA DOS SANTOS LIMA	3654
140.	MILLENA RESPLANDES ARAUJO	896
141.	NATALIA NUNES MACHADO ROCHA	1002
142.	NEIDE MARIA PEREIRA CHAVES BARREIRAS	657
143.	NILDA LIMA PARRIÃO AMORIM	2351
144.	NÍVIA ALVES LACERDA FERNANDES	3353
145.	OLINDA VAZ DE LIMA	2079
146.	OSVALDINA BILIO DE SOUSA	534
147.	OZIRENE MENDES LUIZ	1998
148.	PATRICIA DOS SANTOS BEZERRA	3628
149.	PATRICIA PEREIRA DA FONSECA	1668
150.	POLLIANA DOS SANTOS BRAGA	3502
151.	RAIMUNDA DE LUCENA SANTOS	684
152.	RAIMUNDA IRIS SOARES DA CRUZ	1550
153.	RANIÉLLA MARIA DA SILVA SOUSA	2889
154.	REGINA PEREIRA DIAS	701
155.	RENATA SILVA CARVALHO	2049

156.	ROBERTA GAMA BRITO	2830
157.	ROMULO RAIAN BRAGA ALVES	2217
158.	ROSÂNGELA RIBEIRO DA CUNHA QUEIROZ	2148
159.	ROSELMA DOS SANTOS NASCIMENTO	2766
160.	ROSILENE DIAS CARNEIRO	2415
161.	ROSIMARA REIS RODRIGUES	3703
162.	ROZINETE COSTA SILVA	1557
163.	RUTH ETERNO FERNANDES	3558
164.	SALLANA RIBEIRO DIAS	3656
165.	SANDRA MARIA PEREIRA ROCHA	3501
166.	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	1971
167.	SANDRO EVERTON FERREIRA DE ARAUJO	3503
168.	SILVIA MARIA DE SOUSA E SÁ	3522
169.	SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES	1610
170.	SOLANGE FERREIRA CONCEIÇÃO	1715
171.	SUELLEN DE SOUZA GONÇALVES	2223
172.	THAIZ LIMA DA SILVA	3673
173.	THELMA PARENTE DA SILVA	2145
174.	TIARA RODRIGUES DE CARVALHO	4053
175.	VAGNO DE SOUSA LIMA	916
176.	VALDIRENE ALVES FRAZAO E SILVA	1372
177.	VALDIRENE PAIXÃO MOREIRA SILVA	1060
178.	VALDIVINY FAELMA GOMES DE OLIVEIRA	2028
179.	DORIVAN ALVES BORGES	729
180.	ÉDNA SANTOS CASTRO	3092
181.	ELBA BRUNO DE SOUSA	491
182.	ELENITA GONÇALVES SANTOS	422
183.	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	2534
184.	FRANCISCA SANTOS DE ALMEIDA	2891
185.	ILANA GABRIELA SANTIAGO SILVA LOPES	2800
186.	JOSEIDA RIBEIRO NOGUEIRA	1111
187.	LUCILENE EVANGELISTA MOREIRA	1347
188.	LUCILIA REIS SILVA	2047
189.	LUSIENE PEREIRA CASTRO	979
190.	MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA	3398
191.	MARIA EMILIA AMORIM SILVA DE OLIVEIRA	1047
192.	MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA	855
193.	MARIA LINDINALVA DE LIMA	1160
194.	MARIA SOCORRO TELES	943
195.	MARLY GOMES SANTANA LEITE	2267
196.	MEIRE LÚCIA PEREIRA MARTINS	1660
197.	PAULA REGINA GALVÃO BARROS QUEIROZ	1898
198.	RAIMUNDA MARIA GONÇALVES COSTA	1362
199.	RITA DE CACIA RODRIGUES NASCIMENTO	991
200.	SILEIDE CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA	1171
201.	TATIANA CURSINO DA COSTA	2193
202.	VALÉRIA REGINA VEIGA ARANTES	500
203.	WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO	1099
204.	WESLANIA GLENIA LUSTOSA GAMA	1493
205.	WHATILLA DE JESUS ALVES LOPES	2755
206.	VALÉRIA XAVIER MENDES	3409
207.	VALERIANA RODRIGUES CARDOSO XAVIER	1861
208.	VANDA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE	1825
209.	VANDERLUCIA MOREIRA DOS SANTOS	2165
210.	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	3291
211.	VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	3494
212.	VITORINA SARAIVA TEIXEIRA	1699
213.	WILIANA MORAIS FERREIRA	3393
214.	WILTON FERREIRA DE SOUSA	647
215.	ZILNEIDE NOGUEIRA AVELINO	1512

TACIANE DE OLIVEIRA
Conselheira Presidente - CRESS 25ª Região - TO

ANA PAULA XAVIER ALVES
Conselheira - Coordenadora da Comissão de Inscrição
CRESS 25ª Região - TO